



PROTOCOLO GERAL
64583.003406/2022-37

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 15/2022-HMAR

VOLUME III

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

OBJETO:	Registro de preços para Aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato para o setor de Gasometria , visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.
----------------	--

INTERESSADO:	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
---------------------	---

ANEXOS:	Documentos conforme termo de autuação.
----------------	--

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	D A T A			DESTINO	D A T A		
1 Publicação	21	10	2022	17			
2 Abertura	04	11	2022	18			
3				19			
4				20			
5				21			
6				22			
7				23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			
16				32			



401

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

TERMO DE ABERTURA DO ° VOLUME

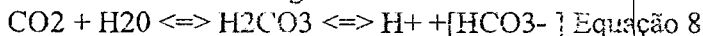
Aos 6 dias do mês de DEZEMBRO do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos à abertura do **Volume** do Processo Administrativo nº 64583.002161/2022-21, iniciando-se com a folha nº 401.

Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199


TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO – 1º Ten

Adjunto da Subseção de Licitação do HMAR

O CO₂ na solução se torna hidratado produzindo ácido carbônico, que resulta numa alteração na atividade de íons hidrogênio.



O pH desta solução interna varia de acordo com o PCO₂ de acordo com a Equação Henderson Hasselbalch.

$$\text{pH} = \text{pKa} + \log \left\{ \frac{[\text{HCO}_3^-]}{\text{PCO}_2 * a} \right\}$$

O potencial medido é relacionado com o logaritmo do índice de PCO₂ da amostra após a compensação do potencial de medição do sensor de pH.

Pressão Parcial de Oxigênio (PO₂)

A PO₂ é medida amperometricamente através da geração de uma corrente na superfície do sensor. Como oxigênio difunde-se através de uma membrana permeável a gases, as moléculas de oxigênio são reduzidas no cátodo, consumindo 4 elétrons para cada molécula de oxigênio reduzido. Este fluxo de elétrons é então medido pelo sensor e é diretamente proporcional à pressão parcial de oxigênio.

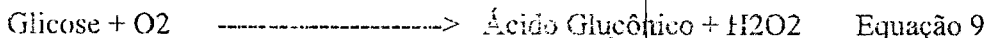
Hematócrito

O hematócrito é definido como a porcentagem de glóbulos vermelhos para o volume total do sangue e pode ser obtido através da medição da resistência elétrica da amostra de sangue. Duas soluções padrão são utilizadas para calibrar o sensor de hematócrito e obter o declive. O analisador mede então a resistência elétrica da amostra de sangue para se obter o valor do hematócrito. O valor do hematócrito obtido é corrigido para a concentração do íon de sódio.

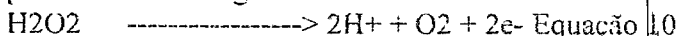
Glicose

A glicose é medida com base no nível de H₂O₂ produzido durante a reação enzimática entre a glicose e as moléculas de oxigênio, na presença da enzima glicose oxidase. A reação é descrita pela seguinte Equação:

Glicose Oxidase



A um potencial constante de 0,70 volts, o H₂O₂ eletroativo é oxidado na superfície do ânodo de platina como se segue:

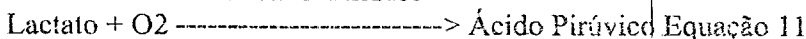


A corrente gerada pelo fluxo de elétrons na superfície do sensor de platina é proporcional à concentração de glicose da amostra.

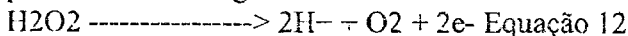
Lactato

Medição do lactato é baseada no nível de H₂O₂ produzido durante a reação enzimática entre lactato e moléculas de oxigênio, na presença da enzima lactato oxidase. A reação é descrita pela seguinte Equação:

Lactato Oxidase



A um potencial constante de 0,70 volts, o H₂O₂ eletroativo é oxidado na superfície do ânodo de platina como se segue:



A corrente gerada pelo fluxo de elétrons na superfície do sensor de platina é proporcional à concentração de lactato da amostra.

3.2.3 Especificações técnicas: (descrever os requisitos técnicos do produto)

Requisitos da área de trabalho (Ambiental):

Livre de sujeira, vapores corrosivos, vibração e mudanças de temperatura excessiva.

Requisitos Elétricos:

- Variação de Voltagem de Operação: 90 - 270 VAC
 - Frequência Operacional: 47 - 63 Hz
 - Potência de Consumo elétrica: < 100 Watts
- Temperatura do Ambiente para Operação:
- 15°C a 30°C.

Operar na Umidade:

- 20 a 85%.

Operar na altitude:

- Até 3.650 metros

Condições de Manuseio:
 Frágil, manusear com cuidado.

Dimensões

- Altura: 39.1 cm
- Largura: 30.5 cm
- Profundidade: 36.2 cm.

Peso

- 8.164 kg sem cartucho reagente
- 10.45 kg com cartucho cheio de reagente

3.2.4 Público destinado a operar o equipamento:

- Leigo Leigo com prescrição de profissional de saúde
 Profissional de saúde Profissional de saúde com treinamento do fabricante/fornecedor
 Outros, especificar:

3.2.5 Tipo de ambiente destinado ao equipamento:

- Doméstico Hospital/Clínica
 Laboratório Clínico Serviço de Hemoterapia
 Consultório/Ambulatório Ambulância
 Outros, especificar: Centros de Pesquisa

3.2.6 Compatibilidade como outros Produtos Médicos ou Produtos para Diagnóstico de uso *in vitro*: (estes produtos não integram o registro do equipamento, possuindo registro próprio na Anvisa)

- Não se aplica.

3.2.7 Tipo de usuário (paciente):

- Adulto Pediátrico Neonatal

3.2.8 Informações sobre medicamentos incorporados/associados/administrados:

- Não se aplica, não há medicamentos incorporados, associados ou administrados pelo equipamento.

3.2.9 Informações sobre alarmes: <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica, o equipamento não possui alarmes.	
3.2.10 Esterilidade do Produto: a) Produto fornecido estéril? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não b) Necessita ser esterilizado antes do uso? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	3.2.11 Método de esterilização: Se fornecido estéril ou necessitar ser esterilizando antes do uso, informar métodos de esterilização utilizados/indicados:
3.2.12 Prazo de Validade: INDETERMINADO	3.2.13 Tempo de uso recomendável: Indeterminado
Os itens 3.2.14 a 3.2.18 dizem respeito aos requisitos estabelecidos na RDC nº 156/2006.	
3.2.14 Equipamento de reprocessamento proibido? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	3.2.15 Informar quantidade máxima de reprocessamentos indicados pelo fabricante: vezes <input checked="" type="checkbox"/> O fabricante recomenda uso único <input type="checkbox"/> Ilimitados
3.2.16 Em quais situações o reprocessamento é recomendado? N/A	
3.2.17 Quem é responsável pelo reprocessamento? N/A	
3.2.18 Do que consiste o reprocessamento? N/A	
3.2.19 Método de limpeza recomendado (informar inclusive os tipos de saneantes que podem ser utilizados e com que periodicidade deve ser realizada a limpeza) As limpezas preventivas fazem parte da manutenção preventiva quadrimestral, as seguintes limpezas são realizadas: Limpeza das linhas/tubulações internas --> O suporte/adaptador de limpeza é encaixado no compartimento do cartucho de calibração e a válvula rotatória é desmontada para que se possa fazer limpeza das tubulações/linhas internas. Para a limpeza das linhas dos calibradores e solução referência injeta-se água destilada através das linhas correspondentes e para a limpeza da linha W (resíduos) injeta-se solução de hipoclorito a concentração de 1%. Posteriormente a cerâmica da válvula rotatória é limpa com água destilada. Limpeza externa --> Utilizando-se um swab ou cotonete umedecido com solução de hipoclorito 1%, é realizada a limpeza do apoio da agulha de aspiração de amostra. Para a limpeza do detector de ar, a agulha de aspiração da amostra e da linha W (resíduos) da tubulação da bomba W/R injeta-se solução de hipoclorito 1%.	

3.2.20 Requisitos de manutenção (informar a periodicidade da manutenção e o responsável pela execução)

Manutenção preventiva quadrimestral deve ser realizada por Assistência Técnica Autorizada. Deverão ser realizadas checagens mecânicas (Bomba W/R, Mecanismo do Amostrador, Válvulas de pressão W/R, Válvula Rotatória, Mecanismo da Impressora), checagens eletro-eletrônicas (tela, cabos e conectores, conexões de terra, conexões RS232), checagens de fluxo (Tubulação da Bomba W/R, Detector de ar, Tubulação Interna, Apoio da Agulha de Aspiração, Agulha de Aspiração da Amostra,) e limpeza geral do exterior e das linhas interna de fluxo do analisador.

3.2.21 Condições para Armazenamento:

O analisador deve ser armazenado em ambiente isento de mudanças bruscas de temperatura, sem condensação de umidade, sem excesso de poeira, livre de produtos químicos agressivos. Não deve ser armazenado sob incidência direta de luz solar ou luz artificial intensa (por exemplo, uma luminária sobre o equipamento).

3.2.22 Condições para Transporte:

O transporte dos equipamentos da NOVA BIOMEDICAL BRASIL é realizado por empresas devidamente autorizadas pelos órgãos sanitários competentes, de forma segura e comprometida com a qualidade do produto a ser manuseado e transportado.

3.2.23 Condições para Operação:

O analisador deve ser operado em local onde não há obstrução de corrente de ar, distante de fontes de calor.

O analisador deve ser conectado em uma fonte de energia, conforme descrito no item 1.4 do Manual do Usuário.

- Tome cuidado para não deixar objetos ou líquidos caírem no analisador.
- Qualquer reparação no analisador deve ser realizada pela equipe técnica qualificada.
- Não faça nenhuma reparação no analisador além das recomendadas no manual do usuário.

3.2.24 Requisitos de infra-estrutura: (caso o equipamento necessite de condições especiais de infra-estrutura física e ambiental para sua operação correta e segura)

O analisador Stat Profile Prime CCS COMP não necessita de condições especiais de infraestrutura física e ambiental para sua operação. Seguir as orientações do item 1.4 do Manual do Usuário.

3.2.25 Advertências/Precauções:

Não utilizar o analisador perto de água, por exemplo, perto de uma pia, etc.

- O analisador deve ser instalado em local onde não há obstrução de corrente de ar.
- Instalar o analisador distante de fontes de calor.
- Conectar o analisador em fonte de energia, conforme descrito no rótulo e na etiqueta indelével.
- Não remova o plugue polarizado ou de aterramento.
- Posicionar os cabos de alimentação em local que não fiquem susceptíveis de serem pisados ou esmagados por objetos colocados sobre ou contra eles, dando especial atenção aos cabos nos plugues, tomadas de energia e no ponto onde eles saem do analisador.
- Tomar cuidado para não deixar cair objetos ou líquidos no analisador.
- Qualquer reparação no analisador deve ser realizada pela equipe técnica autorizada da NOVA BIOMEDICAL BRASIL.
- Não proceder nenhuma reparação no analisador além das recomendadas no manual do usuário.
- Não remover a carcaça para reduzir o risco de choque elétrico.
- Não utilizar adaptador ou extensão de plugue para ligar o analisador.

- Observar todas as informações de precauções, impressas nos cartuchos calibradores e controle de qualidade.
- Use os equipamentos de proteção individual apropriados no laboratório, por exemplo, óculos de segurança, luvas, jaleco, e proteção para vias respiratórias, quando se trabalha com amostras biológicas.
- Descartar todas as soluções de resíduos de acordo com as normas sanitárias e ambientais vigentes.

3.2.26 Contra Indicações:

- Não se aplica, não há contra indicações para utilização do equipamento.

3.2.27 Efeitos Adversos:

- Não se aplica, o equipamento não causa efeitos adversos.

3.2.28 Normas Técnicas utilizadas no desenvolvimento do produto: (indicar as normas técnicas mesmo nos casos do equipamento não ser certificado pelo INMETRO)

Norma IEC 60601-1-1:2004

3.2.29 Dimensões do equipamento:

Comprimento (mm): 3620 mm

Largura (mm): 3050 mm

Altura (mm): 3910 mm

3.2.30 Características elétricas:

- Não se aplica

Tensão de alimentação (V): 90 - 270 VAC

Corrente (A): 2.7A

Potência (W): Menos de 100 Wats

Requisitos de rede elétrica para instalação: Rede com tensão de alimentação entre 90 e 270 VAC e com frequência entre 47 a 63 Hz

Outros requisitos elétricos: N/A.

3.2.31 Possui fonte de alimentação interna?

- Sim Não

Responder os itens abaixo apenas em caso de possuir fonte de alimentação interna.

Tipo:

Autonomia:

Prazo em que deve ser trocada:

Tempo necessário para carga máxima:

Para os casos de modelos ou componentes de sistema com características elétricas, dimensionais e de fonte de alimentação interna diferentes, apresentar os itens 3.2.29, 3.2.30 e 3.2.31 sob forma de tabela em anexo a este formulário.

3.2.32 Versões associadas ao equipamento:

Manual: NBB00315

Projeto: STAT PROFILE PRIME CCS COMP

Software: 1.0.761

O equipamento não possui software embarcado ou associado.

3.2.33 Informações sobre assistência técnica:


A assistência técnica só pode ser feita pelo importador ou distribuidor autorizado seguindo as orientações do fabricante e o manual de serviços.

3.2.34 Composição dos materiais que integram o produto e entram em contato com o paciente/operador:

Não se aplica

3.2.35 Outras informações pertinentes:

Não se aplica, não há informações adicionais que precisem ser informadas que não constem em outros campos deste formulário.

 Caso este campo não seja suficiente para apresentar todas as informações sobre o produto, estas devem ser apresentadas sob forma de tabela, arquivo PDF, a qual deve ser anexada, eletronicamente e em meio impresso, a este formulário.


3.3. Imagens Gráficas do Produto

As imagens gráficas (fotos ou desenhos) do equipamento, seus acessórios e partes, com seus respectivos códigos de identificação, devem ser encaminhados em anexo (modo impresso e eletrônico). O modo eletrônico deve ter formato jpg, em arquivos doc ou pdf. Deve ser encaminhada cópia impressa e cópia eletrônica (limite de 14 Mb), gravada em cd, para disponibilização no sítio eletrônico da Anvisa. As figuras apresentadas devem possuir legendas para identificação.

3.4. Origem do Produto

Brasil

Externa

 Se houver mais de um fabricante, estes têm que ser do mesmo grupo fabril e deve ser apresentada comprovação da constituição do grupo.

3.4.1 Fabricante(s): (informar razão social e endereço)

Nova Biomedical Corporation

3.4.2 País(es) de Fabricação do Produto:

Estados Unidos

3.4.3 Existe terceirização de Produção?

Sim Não

Os itens de 3.4.5 e 3.4.6 devem ser respondidos apenas se a resposta anterior for SIM (item 3.4.3).

3.4.5 Tipo de Terceirização:

Contratação de 100% da produção.

Contratação parcial de produção.

3.4.6 Fabricante(s) contratado(s): (informar razão social, endereço e etapa produtiva contratada)

3.4.7 Distribuidor(es):

Nova Biomedical Diagnósticos Médicos e Biotecnologia Ltda

3.4.8 País(es) de Procedência do Produto:

Estados Unidos

3.5. Certificado INMETRO

Possui Certificação INMETRO?

Sim

Não

3.5.1 N° do certificado: (incluir a validade de cada certificado)

3.5.2 Nome do Organismo de Certificação de Produto (OCP):

3.5.3 Normas Técnicas utilizadas na certificação:

3.5.4 Versão do Manual do Usuário Avaliado na certificação:

3.5.5 Versão do projeto do equipamento avaliado na certificação:

3.5.6 Acessórios e Partes ensaiados em conjunto com o equipamento:

Possui Relatório Consolidado? (art. 4º da RDC nº 32/2007)

Sim

Não

3.5.7 N° do(s) Relatório(s): (incluir data de emissão de cada relatório)

3.5.8 Nome do Organismo de Certificação de Produto (OCP):

3.5.9 Normas Técnicas utilizadas nos ensaios:
3.5.10 Versão do Manual do Usuário avaliado:
3.5.11 Versão do projeto do equipamento avaliado:
3.5.12 Acessórios e Partes ensaiados em conjunto com o equipamento:

4. Responsabilidade Legal e Técnica

Nome do Responsável Legal: Humberto Decerega Méndez
Cargo: Diretor
Nome do Responsável Técnico: Humberto Decerega Méndez
Conselho de Classe Profissional: CREA
UF: MG Número de Inscrição: 02300433

5. Declaração do Responsável Legal e Técnico

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, podendo ser comprovadas por documentos disponíveis na Empresa. Declaro ainda que:

- O(s) produto(s) será(ão) comercializado(s) com todas as informações previstas na legislação sanitária vigente;
- As instruções de uso, rótulo e etiqueta indelével do(s) produto(s) atendem aos requisitos estabelecidos,



respectivamente, no Anexo III.B e art. 4º da Resolução Anvisa RDC nº 185/2001; e

- c. O(s) produto(s) foi(ram) projetado(s) e fabricado(s) atendendo as disposições da Resolução Anvisa RDC nº 56/2001 (Requisitos essenciais de segurança e eficácia) e Resolução Anvisa RDC nº 59/2000 (Requisitos de Boas Práticas de Fabricação e Controle).

A empresa encontra-se ciente que o não atendimento às determinações previstas na legislação sanitária caracteriza infração à legislação sanitária federal, estando a empresa infratora sujeita, no âmbito administrativo, às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis. Na esfera jurídica, respondem pelos atos de infração praticados pela empresa os seus Responsáveis Legal e Técnico, conforme infrações e sanções previstas no art. 273 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal - Cap. III: Dos Crimes contra a Saúde Pública).

Belo Horizonte. 01 de abril de 2015

Local e data

Humberto Decerega Méndez - Diretor

Nome do Responsável Legal, Cargo e assinatura.

Humberto Decerega Méndez - Diretor

Nome do Responsável técnico, Cargo e assinatura.

**FORMULÁRIO DE PETIÇÃO PARA REGISTRO DE EQUIPAMENTOS
 Classe I e II**

ESTE FORMULÁRIO CORRESPONDE À FICHA TÉCNICA MENCIONADA NO ANEXO I DA IN Nº 13/2009.

VERSÃO 02 - 09/12/2010

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PREENCHIMENTO E ENVIO:

- Em caso de dúvida no preenchimento dos campos, coloque o cursor sobre o campo e pressione F1.
- Deve ser encaminhada para Anvisa cópia impressa deste formulário e cópia eletrônica gravada em CD (limite de 14 Mb), em formato doc ou pdf.
- Caso haja necessidade de encaminhar alguma outra informação que não esteja contemplada nesta ficha técnica, a informação deve ser encaminhada por um documento (PDF) acompanhante a esta ficha técnica.
- O arquivo encaminhado em formato eletrônico será disponibilizado no site da Anvisa para consulta da população.

1. Identificação do Processo

1.1 Identificação do Processo nº	1.2 Número do Registro do Produto
1.3 Código do Assunto da Petição	1.4 Descrição do Assunto da Petição

2. Dados do Fabricante ou Importador

2.1 Razão Social: NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA		
2.2 Nome Fantasia: NOVA BIOMEDICAL BRASIL		
2.3 Endereço: AV. BARÃO HOMEM DE MELO, 4391 - SALA 608 - ESTORIL		
2.4 Cidade: BELO HORIZONTE	2.5 UF: MG	2.6 CEP: 30-494275
2.7 DDD: 31	2.8 Telefone: 36570596	2.9 DDD: 31
2.10 FAX:		
2.11 E-Mail: novabrasil@novabiomedical.com.br		
2.12 Autorização de Funcionamento na ANVISA (AFE): 8.11753.1	2.13 CNPJ: 18271934000123	
2.14 Sítio Eletrônico (URL):		
2.15 Responsável Técnico: Humberto Decerega Méndez		2.16 N° do Conselho de Classe: CREA 02300433
2.17 Responsável Legal: Humberto Decerega Méndez		

3. Dados do Produto

3.1. Identificação do Produto e Petição

3.1.1 Nome Técnico: ANALISADOR PARA PH E GASES	3.1.2 Código de Identificação do Nome Técnico: 1671115																																		
3.1.3 Regra de classificação: 12	3.1.4 Classe de Risco: <input checked="" type="checkbox"/> Classe I <input type="checkbox"/> Classe II																																		
3.1.5 Tipo de petição: <input type="checkbox"/> Registro de equipamento único <input checked="" type="checkbox"/> Registro de família de equipamentos <input type="checkbox"/> Registro de sistema de equipamentos																																			
3.1.6 Nome Comercial: STAT PROFILE PRIME																																			
3.1.7 Modelos Comerciais /Componentes do Sistema (incluindo códigos de identificação – Part Number): STAT PROFILE PRIME CCS																																			
3.1.8 Acessórios e Partes que acompanham/integram o equipamento: (informar o nº de registro/cadastro das partes e acessórios não incluídos no registro do equipamento)																																			
<table border="0"> <thead> <tr> <th>Partes e Acessórios</th> <th>Códigos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cartão Sensor CCS</td> <td>42032</td> </tr> <tr> <td>Cata Coágulo Capilar</td> <td>38846</td> </tr> <tr> <td>Cata Coágulo Seringa</td> <td>38883</td> </tr> <tr> <td>Padrão de Linearidade níveis 1,2,3,4 Multipack</td> <td>25217</td> </tr> <tr> <td>Cartucho de Referência Prime</td> <td>42043</td> </tr> <tr> <td>Conjunto de Tubulação da Bomba Peristáltica</td> <td>52484</td> </tr> <tr> <td>Bomba Prime linha S 100 µl</td> <td>52582</td> </tr> <tr> <td>Tubulação Prime L1, L2, L3</td> <td>52616</td> </tr> <tr> <td>Conjunto de Tubulação Prime ABG/CCS</td> <td>52617</td> </tr> <tr> <td>Porta de Segurança da Amostra</td> <td>52669</td> </tr> <tr> <td>Stat Profile Prime® Calibrator Cartridge CCS 100, 200, 300, 400, 500 Registro Anvisa</td> <td>52862, 53364, 52863, 53466, 53467</td> </tr> <tr> <td>Controle de Qualidade Automático Stat Profile Prime® CCS 100, 200, 300 Registro Anvisa</td> <td>53455, 45150, 52864</td> </tr> <tr> <td>Controle de Qualidade em Ampolas Stat Profile Prime® ABG/CCS Registro Anvisa</td> <td>52714</td> </tr> <tr> <td>Cabo de Alimentação 110 V e 220 V</td> <td>01498, 14631</td> </tr> <tr> <td>Fonte de Alimentação 110V e 220 V</td> <td>53727, 53726</td> </tr> <tr> <td>Manual do Usuário</td> <td>NBB 00215</td> </tr> </tbody> </table>		Partes e Acessórios	Códigos	Cartão Sensor CCS	42032	Cata Coágulo Capilar	38846	Cata Coágulo Seringa	38883	Padrão de Linearidade níveis 1,2,3,4 Multipack	25217	Cartucho de Referência Prime	42043	Conjunto de Tubulação da Bomba Peristáltica	52484	Bomba Prime linha S 100 µl	52582	Tubulação Prime L1, L2, L3	52616	Conjunto de Tubulação Prime ABG/CCS	52617	Porta de Segurança da Amostra	52669	Stat Profile Prime® Calibrator Cartridge CCS 100, 200, 300, 400, 500 Registro Anvisa	52862, 53364, 52863, 53466, 53467	Controle de Qualidade Automático Stat Profile Prime® CCS 100, 200, 300 Registro Anvisa	53455, 45150, 52864	Controle de Qualidade em Ampolas Stat Profile Prime® ABG/CCS Registro Anvisa	52714	Cabo de Alimentação 110 V e 220 V	01498, 14631	Fonte de Alimentação 110V e 220 V	53727, 53726	Manual do Usuário	NBB 00215
Partes e Acessórios	Códigos																																		
Cartão Sensor CCS	42032																																		
Cata Coágulo Capilar	38846																																		
Cata Coágulo Seringa	38883																																		
Padrão de Linearidade níveis 1,2,3,4 Multipack	25217																																		
Cartucho de Referência Prime	42043																																		
Conjunto de Tubulação da Bomba Peristáltica	52484																																		
Bomba Prime linha S 100 µl	52582																																		
Tubulação Prime L1, L2, L3	52616																																		
Conjunto de Tubulação Prime ABG/CCS	52617																																		
Porta de Segurança da Amostra	52669																																		
Stat Profile Prime® Calibrator Cartridge CCS 100, 200, 300, 400, 500 Registro Anvisa	52862, 53364, 52863, 53466, 53467																																		
Controle de Qualidade Automático Stat Profile Prime® CCS 100, 200, 300 Registro Anvisa	53455, 45150, 52864																																		
Controle de Qualidade em Ampolas Stat Profile Prime® ABG/CCS Registro Anvisa	52714																																		
Cabo de Alimentação 110 V e 220 V	01498, 14631																																		
Fonte de Alimentação 110V e 220 V	53727, 53726																																		
Manual do Usuário	NBB 00215																																		

3.2. Informações sobre o Produto

3.2.1 Indicação de Uso/Finalidade:

O Stat Profile Prime CCS é destinado ao uso em diagnóstico in vitro por profissionais de saúde para o emprego em pronto atendimento paramedição quantitativa dos parâmetros pH, PCO₂, PO₂, Htc, Na⁺, K⁺, Cl⁻, iCa em sangue total heparinizado, plasma e soro.

3.2.2 Princípio de Funcionamento/Mecanismo de Ação:

Para o funcionamento operacional do sistema analisador de gases sanguíneos Stat Profile Prime CC são instalados um cartucho calibrador, um cartão sensor para a calibração e medição dos parâmetros, e um cartucho de controle de qualidade automático ou controle de qualidade em ampolas para monitorar seu desempenho. A metodologia de medição dos parâmetros Na⁺, K⁺, Cl⁻, iCa, pH, PCO₂, PO₂, Htc baseia-se nos micro sensores presentes no cartão sensor.

Princípio de Medição:

Sódio, Potássio, Cloreto e Cálcio Ionizado:

A Equação 1 liga a tensão da célula de (Em) para a atividade do íon. A atividade está relacionada com a concentração de (C) por meio do coeficiente de atividade (a = f * C). O coeficiente de

atividade é uma função da força iônica. Assim, Equação 1 pode ser descrita da seguinte forma:

$$E_{cell} = E_o + S \log a_o - E_r - E_j \text{ Equação 1}$$

$$E_{cell} = E_o + S (\log(f * C)_o) - E_r - E_j \text{ Equação 2}$$

Da mesma forma, Equação 2 é descrita:

$$E - E_x - E_{std} = S \log (fC)_x / (fC)_{std} \text{ Equação 3}$$

A força iônica do sangue total é relativamente constante na mudança fisiológica. Como resultado, a atividade dos coeficientes de sódio, potássio, cálcio e cloreto podem ser considerados como sendo constantes. Os padrões internos são formulados de modo a refletir a mesma força iônica como a do sangue completo. Portanto, o coeficiente de atividade de um determinado íon pode ser assumido como sendo igual no padrão e amostra. O coeficiente de atividade em termos Equação 3 é cancelada com estes resultados.

$$E = E_x - E_{std} = S \log C_x / C_{std} \text{ Equação 4}$$

Mantendo Cstd na Equação 4 constante, E é dependente de apenas uma variável, Cx, a concentração do íon de interesse na amostra., a Equação 5 pode ser reorganizada para isolar esta variável:

$$C_x = (C_{std})^{10(E/S)} \text{ Equação 5}$$

O microcomputador do analisador usa Equação 5 para calcular a concentração de sódio, potássio, cálcio e íons cloreto na amostra.

pH

O pH de uma amostra desconhecida é calculada usando a seguinte equação:

$$pH_{std} C - E_x = pH_{std} C + (E_{std} C - E_x) / \text{inclinação} \text{ Equação 6}$$

Onde:

$$\text{inclinação} = (E_{std} C - E_x) / (pH_{std} C - pH_{std} D) \text{ Equação 7}$$

Pressão Parcial de Dióxido de Carbono (PCO₂)

O CO₂ na solução se torna hidratado produzindo ácido carbônico, que resulta numa alteração na atividade de íons hidrogênio.

$CO_2 + H_2O \rightleftharpoons H_2CO_3 \rightleftharpoons H^+ + [HCO_3^-]$ Equação 8

O pH desta solução interna varia de acordo com o PCO₂ de acordo com a Equação Henderson Hasselbalch.

$pH = pKa + \log \{ HCO_3^- / PCO_2 * a \}$

O potencial medido é relacionado com o logaritmo do índice de PCO₂ da amostra após a compensação do potencial de medição do sensor de pH.

Pressão Parcial de Oxigênio (PO₂)

A PO₂ é medida amperometricamente através da geração de uma corrente na superfície do sensor. Como oxigênio difunde-se através de uma membrana permeável a gases, as moléculas de oxigênio são reduzidas no cátodo, consumindo 4 elétrons para cada molécula de oxigênio reduzido. Este fluxo de elétrons é então medido pelo sensor e é diretamente proporcional à pressão parcial de oxigênio.

Hematócrito

O hematócrito é definido como a porcentagem de glóbulos vermelhos para o volume total do sangue e pode ser obtido através da medição da resistência elétrica da amostra de sangue. Duas soluções padrão são utilizadas para calibrar o sensor de hematócrito e obter o declive. O analisador mede então a resistência elétrica da amostra de sangue para se obter o valor do hematócrito. O valor do hematócrito obtido é corrigido para a concentração do íon de sódio.

3.2.3 Especificações técnicas: (descrever os requisitos técnicos do produto)

Requisitos da área de trabalho (Ambiental):

Livre de sujeira, vapores corrosivos, vibração e mudanças de temperatura excessiva.

Requisitos Elétricos:

- Variação de Voltagem de Operação: 90 - 270 VAC
- Frequência Operacional: 47 - 63 Hz
- Potência de Consumo elétrica: < 100 Watts

Temperatura do Ambiente para Operação:

- 15°C a 30°C.

Operar na Umidade:

- 20 a 85%.

Operar na altitude:

- Até 3.650 metros

Condições de Manuseio:

Frágil, manusear com cuidado.

Dimensões

- Altura: 39.1 cm
- Largura: 30.5 cm
- Profundidade: 36.2 cm.

Peso

- 8.164 kg sem cartucho reagente
- 10.45 kg com cartucho cheio de reagente

3.2.4 Público destinado a operar o equipamento:

- Leigo Leigo com prescrição de profissional de saúde
 Profissional de saúde Profissional de saúde com treinamento do fabricante/fornecedor
 Outros, especificar:

Papel Termossensível	49200
Prime ACC Pack	52703
Remanufaturados Prime CCS	53418
Ferramenta de Limpeza da Linha de Fluxo	53443
Cartonagem	53367
Suporte de Limpeza do Calibrador	52865
Cartão Sensor Demo CCS/CCS Comp	53602
Cartucho Demo do Calibrador	53600
Cartucho Demo Auto CQ	53598
Conjunto de porta completo CCS	54754
Placa RF ID Prime	52897
Conector Hidráulico 06 ID X ¼-28	34649
Conjunto distribuidor de tubulações STP CCX	37137
Kit cerâmica da Válvula Rotatória Prime	52898
Ninho dos Sensores – Prime CCS e CCS Comp	52885
Tubulações L1,L2,L3 com distribuidor de tubos de controles	53026
Cartão micro SD, sem software	52539
Porta do modulo sensor – Prime	52884
Conjunto Bomba Peristáltica – Prime	52886
Conjunto Correia de Transmissão do Amostrador	52887
Conjunto Válvula Rotatória – Prime	52888
Conjunto de Serpentina – Prime	52889
Conjunto de bandeja – Prime	52890
Conjunto de Ventoinhas de refrigeração – Prime	52891
Leitor de código de barras – Prime	52892
LCD TFT 5.7 Colorido com Touch –Prime	52893
Conjunto da fonte de alimentação 24V – Prime	52894
Placa Mãe – Prime	52895
Placa de interface gráfica com tela de LCD – CCS	54734

3.1.9 Formas de apresentação comercial do produto: (descrever quantitativamente os itens que acompanham o equipamento)

Partes e Acessórios acima citados (1 unidade de cada).

3.1.10 Nome comercial internacional do produto: (indicar o nome para cada modelo apresentado e o país)

PRIME CCS

O equipamento será comercializado no Brasil com a mesma denominação do país de origem.

3.1.11 Endereço na internet para Download do Manual do Usuário: (se existir manual disponível em internet)

3.2.5 Tipo de ambiente destinado ao equipamento:

Doméstico Hospital/ Clínica
 Laboratório Clínico Serviço de Hemoterapia
 Consultório/Ambulatório Ambulância
 Outros, especificar: Centros de Pesquisa

3.2.6 Compatibilidade como outros Produtos Médicos ou Produtos para Diagnóstico de uso *in vitro*: (estes produtos não integram o registro do equipamento, possuindo registro próprio na Anvisa)

Não se aplica.

3.2.7 Tipo de usuário (paciente):

Adulto Pediátrico Neonatal

3.2.8 Informações sobre medicamentos incorporados/associados/administrados:

Não se aplica, não há medicamentos incorporados, associados ou administrados pelo equipamento.

3.2.9 Informações sobre alarmes:

Não se aplica, o equipamento não possui alarmes.

<p>3.2.10 Esterilidade do Produto:</p> <p>a) Produto fornecido estéril?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <p>b) Necessita ser esterilizado antes do uso?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p>	<p>3.2.11 Método de esterilização: Se fornecido estéril ou necessitar ser esterilizando antes do uso, informar métodos de esterilização utilizados/indicados:</p>
---	---

<p>3.2.12 Prazo de Validade:</p> <p>INDETERMINADO</p>	<p>3.2.13 Tempo de uso recomendável:</p> <p>Indeterminado</p>
--	--

Os itens 3.2.14 a 3.2.18 dizem respeito aos requisitos estabelecidos na RDC nº 156/2006.

<p>3.2.14 Equipamento de reprocessamento proibido?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>	<p>3.2.15 Informar quantidade máxima de reprocessamentos indicados pelo fabricante:</p> <p>vezes</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> O fabricante recomenda uso único <input type="checkbox"/> Ilimitados</p>
--	--

3.2.16 Em quais situações o reprocessamento é recomendado?

N/A

3.2.17 Quem é responsável pelo reprocessamento?

N/A

3.2.18 Do que consiste o reprocessamento?

N/A

3.2.19 Método de limpeza recomendado (informar inclusive os tipos de saneantes que podem ser utilizados e com que periodicidade deve ser realizada a limpeza)

As limpezas preventivas fazem parte da manutenção preventiva quadrimestral, as seguintes limpezas são realizadas:

Limpeza das linhas/tubulações internas --> O suporte/adaptador de limpeza é encaixado no compartimento do cartucho de calibração e a válvula rotatória é desmontada para que se possa fazer limpeza das tubulações/linhas internas. Para a limpeza das linhas dos calibradores e solução referência injeta-se água destilada através das linhas correspondentes e para a limpeza da linha W (resíduos) injeta-se solução de hipoclorito a concentração de 1%. Posteriormente a cerâmica da válvula rotatória é limpa com água destilada.

Limpeza externa --> Utilizando-se um swab ou cotonete umedecido com solução de hipoclorito 1%, é realizada a limpeza do apoio da agulha de aspiração de amostra. Para a limpeza do detector de ar, a agulha de aspiração da amostra e da linha W (resíduos) da tubulação da bomba W/R injeta-se solução de hipoclorito 1%.

3.2.20 Requisitos de manutenção (informar a periodicidade da manutenção e o responsável pela execução)

Manutenção preventiva quadrimestral deve ser realizada por Assistência Técnica Autorizada. Deverão ser realizadas checagens mecânicas (Bomba W/R, Mecanismo do Amostrador, Válvulas de pressão W/R, Válvula Rotatória, Mecanismo da Impressora), checagens eletro-eletrônicas (tela, cabos e conectores, conexões de terra, conexões RS232), checagens de fluxo (Tubulação da Bomba W/R, Detector de ar, Tubulação Interna, Apoio da Agulha de Aspiração, Agulha de Aspiração da Amostra,) e limpeza geral do exterior e das linhas interna de fluxo do analisador.

3.2.21 Condições para Armazenamento:

O analisador deve ser armazenado em ambiente isento de mudanças bruscas de temperatura, sem condensação de umidade, sem excesso de poeira, livre de produtos químicos agressivos. Não deve ser armazenado sob incidência direta de luz solar ou luz artificial intensa (por exemplo, uma luminária sobre o equipamento).

3.2.22 Condições para Transporte:

O transporte dos equipamentos da NOVA BIOMEDICAL BRASIL é realizado por empresas devidamente autorizadas pelos órgãos sanitários competentes, de forma segura e comprometida com a qualidade do produto a ser manuseado e transportado.

3.2.23 Condições para Operação:

O analisador deve ser operado em local onde não há obstrução de corrente de ar, distante de fontes de calor. O analisador deve ser conectado em uma fonte de energia, conforme descrito no item 1.4 do Manual do Usuário.

- Tome cuidado para não deixar objetos ou líquidos caírem no analisador.
- Qualquer reparação no analisador deve ser realizada pela equipe técnica qualificada.
- Não faça nenhuma reparação no analisador além das recomendadas no manual do usuário.

3.2.24 Requisitos de infra-estrutura: (caso o equipamento necessite de condições especiais de infra-estrutura física e ambiental para sua operação correta e segura)

O analisador Stat Profile Prime CCS não necessita de condições especiais de infraestrutura física e ambiental para sua operação. Seguir as orientações do item 1.4 do Manual do Usuário.

3.2.25 Advertências/Precauções:

- Não utilizar o analisador perto de água, por exemplo, perto de uma pia, etc.
- O analisador deve ser instalado em local onde não há obstrução de corrente de ar.
 - Instalar o analisador distante de fontes de calor.
 - Conectar o analisador em fonte de energia, conforme descrito no rótulo e na etiqueta indelével.
 - Não remova o plugue polarizado ou de aterramento.
 - Posicionar os cabos de alimentação em local que não fiquem susceptíveis de serem pisados ou esmagados por objetos colocados sobre ou contra eles, dando especial atenção aos cabos nos plugues, tomadas de energia e no ponto onde eles saem do analisador.
 - Tomar cuidado para não deixar cair objetos ou líquidos no analisador.
 - Qualquer reparação no analisador deve ser realizada pela equipe técnica autorizada da NOVA BIOMEDICAL BRASIL.
 - Não proceder nenhuma reparação no analisador além das recomendadas no manual do usuário.
 - Não remover a carcaça para reduzir o risco de choque elétrico.
 - Não utilizar adaptador ou extensão de plugue para ligar o analisador.
 - Observar todas as informações de precauções, impressas nos cartuchos calibradores e controle de qualidade.
 - Use os equipamentos de proteção individual apropriados no laboratório, por exemplo, óculos de segurança, luvas, jaleco, e proteção para vias respiratórias, quando se trabalha com amostras biológicas.
 - Descartar todas as soluções de resíduos de acordo com as normas sanitárias e ambientais vigentes.

3.2.26 Contra Indicações:

- Não se aplica, não há contra indicações para utilização do equipamento.

3.2.27 Efeitos Adversos:

- Não se aplica, o equipamento não causa efeitos adversos.

3.2.28 Normas Técnicas utilizadas no desenvolvimento do produto: (indicar as normas técnicas mesmo nos casos do equipamento não ser certificado pelo INMETRO)

Norma IEC 60601-1-1:2004

3.2.29 Dimensões do equipamento:

- Comprimento (mm): 3620 mm
Largura (mm): 3050 mm
Altura (mm): 3910 mm

3.2.30 Características elétricas:

- Não se aplica
- Tensão de alimentação (V): 90 - 270 VAC
- Corrente (A): 2.7A

Potência (W): Menos de 100 Wats

Requisitos de rede elétrica para instalação: Rede com tensão de alimentação entre 90 e 270 VAC e com frequência entre 47 a 63 Hz

Outros requisitos elétricos: N/A.

3.2.31 Possui fonte de alimentação interna?

Sim Não

Responder os itens abaixo apenas em caso de possuir fonte de alimentação interna.

Tipo:

Autonomia:

Prazo em que deve ser trocada:

Tempo necessário para carga máxima:

! Para os casos de modelos ou componentes de sistema com características elétricas, dimensionais e de fonte de alimentação interna diferentes, apresentar os itens 3.2.29, 3.2.30 e 3.2.31 sob forma de tabela em anexo a este formulário.

3.2.32 Versões associadas ao equipamento:

Manual: NBB00115

Projeto: STAT PROFILE PRIME CCS

Software: 1.0.761

O equipamento não possui software embarcado ou associado.

3.2.33 Informações sobre assistência técnica:

A assistência técnica só pode ser feita pelo importador ou distribuidor autorizado seguindo as orientações do fabricante e o manual de serviços.

3.2.34 Composição dos materiais que integram o produto e entram em contato com o paciente/operador:

Não se aplica

3.2.35 Outras informações pertinentes:

Não se aplica, não há informações adicionais que precisem ser informadas que não constem em outros campos deste formulário.

! Caso este campo não seja suficiente para apresentar todas as informações sobre o produto, estas devem ser apresentadas sob forma de tabela, arquivo PDF, a qual deve ser anexada, eletronicamente e em meio impresso, a este formulário.

3.3. Imagens Gráficas do Produto

As imagens gráficas (fotos ou desenhos) do equipamento, seus acessórios e partes, com seus respectivos códigos de identificação, devem ser encaminhados em anexo (modo impresso e eletrônico). O modo eletrônico deve ter formato jpg, em arquivos doc ou pdf. Deve ser encaminhada cópia impressa e cópia eletrônica (limite de 14 Mb), gravada em cd, para disponibilização no site eletrônico da Anvisa. As figuras apresentadas devem possuir legendas para identificação.

3.4. Origem do Produto

<input type="checkbox"/> Brasil <input checked="" type="checkbox"/> Externa
<p>! Se houver mais de um fabricante, estes têm que ser do mesmo grupo fabril e deve ser apresentada comprovação da constituição do grupo.</p>
3.4.1 Fabricante(s): (informar razão social e endereço) Nova Biomedical Corporation
3.4.2 País(es) de Fabricação do Produto: Estados Unidos
3.4.3 Existe terceirização de Produção? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<p>! Os itens de 3.4.5 e 3.4.6 devem ser respondidos apenas se a resposta anterior for SIM (item 3.4.3).</p>
3.4.5 Tipo de Terceirização: <input type="checkbox"/> Contratação de 100% da produção. <input type="checkbox"/> Contratação parcial de produção.
3.4.6 Fabricante(s) contratado(s): (informar razão social, endereço e etapa produtiva contratada)
3.4.7 Distribuidor(es): Nova Biomedical Diagnósticos Médicos e Biotecnologia Ltda
3.4.8 País(es) de Procedência do Produto: Estados Unidos

3.5. Certificado INMETRO

Possui Certificação INMETRO? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
3.5.1 N° do certificado: (incluir a validade de cada certificado)
3.5.2 Nome do Organismo de Certificação de Produto (OCP):
3.5.3 Normas Técnicas utilizadas na certificação:
3.5.4 Versão do Manual do Usuário Avaliado na certificação:

3.5.5 Versão do projeto do equipamento avaliado na certificação:
3.5.6 Acessórios e Partes ensaiados em conjunto com o equipamento:

Possui Relatório Consolidado? (art. 4º da RDC nº 32/2007) <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3.5.7 Nº do(s) Relatório(s): (incluir data de emissão de cada relatório)
3.5.8 Nome do Organismo de Certificação de Produto (OCP):
3.5.9 Normas Técnicas utilizadas nos ensaios:
3.5.10 Versão do Manual do Usuário avaliado:
3.5.11 Versão do projeto do equipamento avaliado:-
3.5.12 Acessórios e Partes ensaiados em conjunto com o equipamento:

4. Responsabilidade Legal e Técnica

Nome do Responsável Legal: Humberto Decerega Méndez
Cargo: Diretor
Nome do Responsável Técnico: Humberto Decerega Méndez
Conselho de Classe Profissional: CREA
UF: MG Número de Inscrição: 02300433

5. Declaração do Responsável Legal e Técnico

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, podendo ser comprovadas por documentos disponíveis na Empresa. Declaro ainda que:

- a. O(s) produto(s) será(ão) comercializado(s) com todas as informações previstas na legislação sanitária vigente;
- b. As instruções de uso, rótulo e etiqueta indelével do(s) produto(s) atendem aos requisitos estabelecidos, respectivamente, no Anexo III.B e art. 4º da Resolução Anvisa RDC nº 185/2001; e
- c. O(s) produto(s) foi(ram) projetado(s) e fabricado(s) atendendo as disposições da Resolução Anvisa RDC nº 56/2001 (Requisitos essenciais de segurança e eficácia) e Resolução Anvisa RDC nº 59/2000 (Requisitos de Boas Práticas de Fabricação e Controle).

A empresa encontra-se ciente que o não atendimento às determinações previstas na legislação sanitária caracteriza infração à legislação sanitária federal, estando a empresa infratora sujeita, no âmbito administrativo, às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis. Na esfera jurídica, respondem pelos atos de infração praticados pela empresa os seus Responsáveis Legal e Técnico, conforme infrações e sanções previstas no art. 273 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal - Cap. III: Dos Crimes contra a Saúde Pública).

Belo Horizonte, 01 de abril de 2015

Local e data

Humberto Decerega Méndez - Diretor

Nome do Responsável Legal, Cargo e assinatura

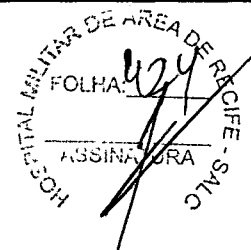
Humberto Decerega Méndez - Diretor

Nome do Responsável técnico, Cargo e assinatura.

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 423
ASSINATURA

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ	18.271.934/0001-23
Autorização	8.11.753-1
Produto	STAT PROFILE PRIME AMPULED CONTROL ABG/CCS

Modelo Produto Médico	
52714	30 testes

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso - Stat Profile Prime® Ampuled Control ABG_CCS (versão 02).pdf	0481523227 - 08/02/2022 11:59:46

Nome Técnico	PARÂMETROS COMBINADOS NO MESMO PRODUTO - CLASSE II
Registro	81175310001
Processo	25351265533201510
Fabricante Legal	NOVA BIOMEDICAL CORPORATION
Classificação de Risco	II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ	18.271.934/0001-23
Autorização	8.11.753-1
Produto	STAT PROFILE PRIME AUTO QC CARTRIDGE CCS

Modelo Produto Médico
45150 200 TESTES
52864 300 TESTES
53455 100 TESTES

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRU~2.PDF	0482030224 - 08/02/2022 13:17:09

Nome Técnico	PARÂMETROS COMBINADOS NO MESMO PRODUTO - CLASSE II
Registro	81175310002
Processo	25351265654201597
Fabricante Legal	NOVA BIOMEDICAL CORPORATION
Classificação de Risco	II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ	18.271.934/0001-23
Autorização	8.11.753-1
Produto	STAT PROFILE PRIME CALIBRATOR CARTRIDGE CCS COMP

Modelo Produto Médico
52427 300 TESTES
52861 100 TESTES
53105 400 TESTES
53365 200 TESTES
53469 500 TESTES

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRU-1.DOC.pdf	4270705213 - 28/10/2021 16:27:17

Nome Técnico	PARÂMETROS COMBINADOS NO MESMO PRODUTO - CLASSE II
Registro	81175310005
Processo	25351265725201575
Fabricante Legal	NOVA BIOMEDICAL CORPORATION
Classificação de Risco	II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECEBIMENTO - SAUC
 FOLHA 427
 ASSINATURA

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ	18.271.934/0001-23
Autorização	8.11.753-1
Produto	STAT PROFILE PRIME

Modelo Produto Médico
STAT PROFILE PRIME ABG; STAT PROFILE PRIME CCS; STAT PROFILE PRIME CCS COMP.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do Usuário - Equipamento Prime ABG - REF 52855.pdf	4236436213 - 26/10/2021 16:55:18
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do Usuário - Equipamento Prime CCS - REF 52656.pdf	4236436213 - 26/10/2021 16:55:18
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do Usuário - Equipamento Prime CCS Comp - REF 53657..pdf	4236436213 - 26/10/2021 16:55:18

Nome Técnico	Instrumento para análise de gases sanguíneos, íons ou pH
Registro	81175310007
Processo	25351262941201510
Fabricante Legal	NOVA BIOMEDICAL CORPORATION
Classificação de Risco	II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Dados do Produto	
Nome da Empresa	NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ	18.271.934/0001-23
Autorização	8.11.753-1
Produto	Prime Sensor Card CCS Comp

Modelo Produto Médico
42033 - 200 testes
55264 - 400 testes
64251 - 100 testes

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IU - 42033 55624 Sensor Card CCS Comp (versão 01).pdf	4282691212 - 29/10/2021 10:09:37

Nome Técnico	PARÂMETROS COMBINADOS NO MESMO PRODUTO - CLASSE II
Registro	81175310060
Processo	25351591735201603
Fabricante Legal	NOVA BIOMEDICAL CORPORATION
Classificação de Risco	II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECEIFE - SALVADORA
FOLHA: 429
ASSINATURA

Dados do Produto	
Nome da Empresa	NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ	18.271.934/0001-23
Autorização	8.11.753-1
Produto	Stat Profile Prime® Calibrator Cartridge ES Comp

Modelo Produto Médico
Codigo: 53460 - 400 testes
Codigo: 53461 - 500 testes
Codigo: 53462 - 600 testes
Codigo: 53102 - 300 testes
Codigo: 53103 - 100 testes
Codigo: 53362 - 200 testes

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRU~1.DOC.pdf	4270984210 - 28/10/2021 16:41:27

Nome Técnico	ELETRÓLITOS
Registro	81175310072
Processo	25351173553201792
Fabricante Legal	NOVA BIOMEDICAL CORPORATION
Classificação de Risco	II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAUDE
 FOLHA: 430
 ASSINATURA

Consultas

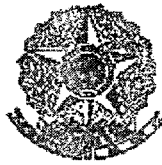
ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	Sarstedt Ltda
CNPJ	02.661.790/0001-81
Autorização	8.00.039-2
Produto	TUBO PARA GASOMETRIA CAPILAR SARSTEDT®

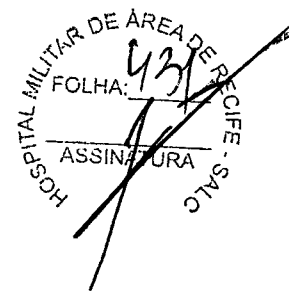
Modelo Produto Médico
50 tubos de 1 mL
50 tubos de 2 mL
100 tubos de 1mL
100 tubos de 2mL
100 unidades

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	SGI 11.7-035 (A) - Instrução de Uso S-Monovette® Gasometria_CS.pdf	3725802211 - 20/09/2021 20:13:57

Nome Técnico	FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS
Registro	80003920029
Processo	25351251872201214
Fabricante Legal	SARSTEDT AG CO
Classificação de Risco	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
SETOR DE INTERNAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 1/2021
APÊNDICE DO ANEXO I



1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.007301.2022-57

2. Descrição da necessidade

2.1 A Equipe de Planejamento da Contratação foi designada por intermédio do Boletim Interno nº 125, de 06 de julho de 2022, do Hospital Militar de Área de Recife.

2.2 Ambientes hospitalares, ou de qualquer outro segmento de saúde, precisam disseminar o sentimento de acolhimento, harmonia, higiene e bem-estar. Padrões de limpeza e organização devem obedecer parâmetros definidos para que pacientes e profissionais de saúde possam ter uma relação de confiança com o estabelecimento que acolhe. O investimento em itens de enxoval hospitalar, incluindo vestimenta do pessoal de saúde, são alguns dos critérios que medem a qualidade do estabelecimento.

2.3 Nesse contexto, o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE em seu plano estratégico estabeleceu como objetivo os cuidados aos pacientes prezando pelo bem-estar, segurança e conforto no ambiente hospitalar. Dando, também, tratamento especial à vestimenta dos profissionais de saúde, promovendo-se um cuidar seguro.

2.3.1 Para isso, o processo licitatório para aquisição de enxoval hospitalar é indispensável, tendo em vista a importância de manter uma alta qualidade na assistência aos pacientes. Beneficiando não apenas quem está em atendimento, mas também seus familiares e acompanhantes, assim como amigos quando realizam visitas. Contribuindo, também, para o conforto e segurança dos profissionais de saúde.

3. Área requisitante

Área Requisitante
Setor de Hotelaria

Responsável
Geivaldo Oliveira de Macêdo – Cap/R1

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os enxovais hospitalares possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.1.1 Dessa forma, a escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme determinação da Lei nº 10.520/02.

4.2 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.

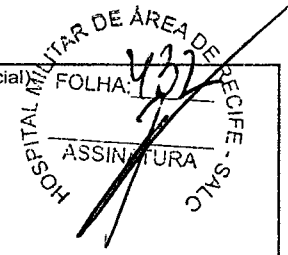
4.3 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATMAT.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FOLHA: 432



ASSINATURA

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209860320

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2122326081

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NOVALIMA

Local

21 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8544199 em 24/05/2021 da Empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31209860320 e protocolo 214248712 - 21/05/2021. Autenticação: FEA16A585F5C92417CE9F174938DFE833DCC6F6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/424.871-2 e o código de segurança m2ND Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/424.871-2	MGN2122326081	21/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
057.138.357-23	MICHAEL JOOP

CNPJ/ME nº 18.271.934/0001-23
NIRE 31.2.0986032-0

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA., PARA MUDANÇA NA CLÁUSULA DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE; E DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. **NOVA BIOMEDICAL CORPORATION**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Massachusetts, com sede em 200 Prospect Street Waltham, Massachusetts, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.544.036/0001-48, neste ato representada por seu procurador, Sr. **MICHAEL JOOP**, alemão, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE nº V345375-9 expedido pelo CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/ME sob o nº 057.138.357-23, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Padre Pereira de Andrade, 545, apartamento 191-A, Boaçava, CEP 05469-000, conforme procuração devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6297593, em sessão de 21 de junho de 2017; e
2. **INTERNATIONAL MANUFACTURING LLC**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Massachusetts, com sede em 200 Prospect Street Waltham, Massachusetts Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.905.411/0001-29, neste ato representada por seu procurador, Sr. **MICHAEL JOOP**, acima qualificado, conforme procuração devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6295742, em sessão de 18 de junho de 2017;

únicas sócias da sociedade empresária limitada **NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.**, com sede à Rua Massena, nº 107 (com entrada secundária pelo nº 143) Bairro Jardim Canadá, CEP 34007-746, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.271.934/0001-23, com seus atos societários devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE nº 31.2.0986032-0, no dia 7 de junho de 2013, e última alteração do Contrato Social arquivada na mesma Junta Comercial sob o nº 8293275, no dia 14 de janeiro de 2021, têm entre si justo e contratado o seguinte:

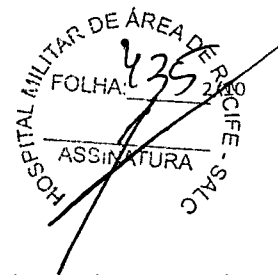
1. **ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**
 - 1.1. **MUDANÇA NA CLÁUSULA DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**
 - 1.1.1. Fica consignado, neste ato, o desligamento do Sr. **FABRÍCIO LEITE ALVES** do cargo de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8544199 em 24/05/2021 da Empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31209860320 e protocolo 214248712 - 21/05/2021. Autenticação: FEA16A585F5C92417CE9F174938DFE833DCC6F6. Manely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/424.871-2 e o código de segurança m2ND Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Manely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MANELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Administrador da Sociedade.

1.1.2. Considerando a deliberação acima, a Sociedade será administrada individualmente pelo Sr. **MATEUS GULART CAMPOS**, anteriormente nomeado.

1.1.3. As sócias decidem alterar a Cláusula 10 do Contrato Social para fazer constar que a Sociedade será representada e obrigar-se-á pela assinatura individual do Administrador, exceto na prática dos seguintes atos e operações que será obrigatória a assinatura conjunta do Administrador e 1 (um) procurador devidamente nomeado: (a) aquisição, alienação ou oneração, por qualquer forma, de bens imóveis da Sociedade; (b) aquisição, alienação ou oneração, por qualquer forma, de outros bens do ativo da Sociedade, cujos valores excedam, em uma ou mais operações relacionadas, a quantia de R\$20.000,00 (vinte mil reais); (c) aquisição e/ou alienação de participações em outras sociedades; e (d) contratação de empregados ou de prestadores autônomos de serviços cuja remuneração anual exceda a quantia de R\$20.000,0 (vinte mil reais).

1.2. ALTERAÇÃO DO TEXTO DO CONTRATO SOCIAL

1.2.1. Considerando as deliberações tomadas nos itens 1.1.1., 1.1.2. e 1.1.3. acima, ficam alteradas as Cláusulas 9ª e 10 do Contrato Social, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Cláusula 9ª A Sociedade, que pode ser administrada por sócios ou não sócios, é administrada pelo Sr. **MATEUS GULART CAMPOS**, brasileiro, casado, químico, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na mesma cidade na Rua Massena, nº 107 (com entrada secundária pelo nº 143) Bairro Jardim Canadá, CEP 34007-746, portador da Carteira de Identidade nº 27.460.538-7, expedida pela SSP-SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 259.741.558-90, designado pelas sócias como ADMINISTRADOR.*

Parágrafo 1º - O Administrador permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado, até que venha a ser substituído e/ou destituído por deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, o quórum exigido em lei.

Parágrafo 2º - O Administrador poderá receber uma remuneração, a ser fixada por deliberação de sócia(s) representando a maioria do capital social, e levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

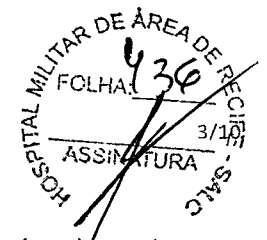
Cláusula 10 *Observado o disposto no Parágrafo 1º desta Cláusula 10, bem como as Cláusulas 11 e 12 deste Contrato Social, o Administrador terá plenos poderes para, individualmente, administrar e gerir os negócios sociais e para, agindo individualmente, representar e obrigar a Sociedade para todos os fins de direito. A Sociedade será representada e obrigar-se-á:*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8544199 em 24/05/2021 da Empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31209860320 e protocolo 214248712 - 21/05/2021. Autenticação: FEA16A585F5C92417CE9F174938DFE833DCC6F6. Marinely de Paula Borfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerng.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/424.871-2 e o código de segurança m2ND Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Marinely de Paula Borfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BORFIM
SECRETARIA GERAL



Parágrafo 1º - A Sociedade será representada e obrigará-se à pela assinatura conjunta do Administrador e 1 (um) procurador devidamente nomeado, na prática dos seguintes atos e operações: (a) aquisição, alienação ou oneração, por qualquer forma, de bens imóveis da Sociedade; (b) aquisição, alienação ou oneração, por qualquer forma, de outros bens do ativo da Sociedade, cujos valores excedam, em uma ou mais operações relacionadas, a quantia de R\$20.000,00 (vinte mil reais); (c) aquisição e/ou alienação de participações em outras sociedades; e (d) contratação de empregados ou de prestadores autônomos de serviços cuja remuneração anual exceda a quantia de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo 2º - A Sociedade poderá, ainda, ser representada por procuradores, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem.

Parágrafo 3º - Todas as procurações outorgadas pela Sociedade serão obrigatoriamente assinadas pelo Administrador e, exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade determinado, podendo ser substabelecidas apenas nos casos e condições estabelecidos em cada uma delas."

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações acima e de outras que pretendem introduzir, e para maior facilidade e clareza, o Contrato Social é alterado e consolidado e passa a vigorar com o seguinte texto:

"CONTRATO SOCIAL DA NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, LEI APLICÁVEL, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª A sociedade empresária limitada opera sob a denominação de **NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.** (a "Sociedade") e rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às Sociedades empresárias limitadas, e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8544199 em 24/05/2021 da Empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31209860320 e protocolo 214248712 - 21.05/2021. Autenticação: FEA16A585F5C92417CE9F174938DFE833DCC6F6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/424.871-2 e o código de segurança m2ND Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/15

REGISTRO MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 43
ASSINATURA

Parágrafo único – No exercício de suas atividades, a Sociedade poderá usar o nome fantasia "NOVA BIOMEDICAL BRASIL".

Cláusula 2ª A Sociedade tem sede e foro jurídico à Rua Massena, nº 107 (com entrada secundária pelo nº 143), Bairro Jardim Canadá, CEP 34007-746, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – A Sociedade poderá, por deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais no Brasil ou no exterior.

Cláusula 3ª A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª A Sociedade tem por objeto:

- (a) fabricação, importação, exportação, distribuição, embalagem, reembalagem, comércio atacadista e armazenagem de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, bem como de outros tipos de máquinas e equipamentos, suas partes e peças;
- (b) prestação de serviços de assessoria e assistência técnica/científica, controle de qualidade, manutenção e reparação em equipamentos no campo de bioquímica, medicina, de diagnósticos médicos, clínico e veterinário e de laboratórios em geral;
- (c) manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- (d) prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- (e) aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; e
- (f) participação em outras sociedades, na qualidade de sócia e/ou acionista.

CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e créditos, é de R\$ 49.672.850,00 (quarenta e nove milhões, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), dividido em 49.672.850 (quarenta e nove milhões, seiscentas e setenta e duas mil, oitocentas e cinquenta) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre as sócias:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8544199 em 24/05/2021 da Empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31209860320 e protocolo 214248712 - 21/05/2021. Autenticação: FEA16A564F5C92417CE9F174938DFE833DCC6F6. Mannelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.org.gov.br> e informe nº do protocolo 21/424.871-2 e o código de segurança m2ND Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Mannelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 6/15

SÓCIA	Nº DE QUOTAS	VALOR NOMINAL (R\$)
Nova Biomedical Corporation	49.672.849	49.672.849,00
International Manufacturing LLC	1	1,00
Total	49.672.850	49.672.850,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócia é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota confere à sua titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das sócias.

Parágrafo único – Exceto se de outra forma exigido por lei ou disposto neste Contrato Social, as deliberações das sócias serão tomadas por sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, inclusive a que dispuser sobre a transformação da Sociedade em outro tipo societário.

Cláusula 7ª A transferência ou a alienação, no todo ou em parte, de quotas do capital social a terceiros não será permitida sem o consentimento prévio, por escrito, da outra sócia, a qual terá direito de preferência para a sua aquisição pelo mesmo preço e condições constantes da oferta formulada, por escrito, por terceiros. Tal direito de preferência deverá ser exercido pela outra sócia dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita da proposta de transferência. Qualquer transação efetuada com vedação deste dispositivo será ineficaz perante a Sociedade.

Parágrafo 1º - Caso o prazo de 30 (trinta) dias, acima mencionado, expire sem que tenham sido efetivamente adquiridas todas as quotas oferecidas, a sócia autora da oferta poderá transferir a terceiros tais quotas não adquiridas, desde que: **(a)** tal transferência seja efetuada nos mesmos termos e condições da oferta inicial; **(b)** o terceiro a quem as quotas sejam cedidas ou transferidas seja aceito pela outra sócia; e **(c)** a cessão ou a transferência seja efetuada no prazo de até 20 (vinte) dias contados do término do prazo de 30 (trinta) dias inicialmente dado à outra sócia. Se tais quotas não forem cedidas ou transferidas dentro do prazo e de acordo com as condições aqui estabelecidas, elas estarão novamente sujeitas a todo procedimento acima descrito.

Parágrafo 2º - Para os efeitos desta cláusula 7ª, os “mesmos termos e condições” devem ser entendidos como aqueles que proporcionem em um mesmo resultado financeiro para a cedente, qualquer que seja o adquirente previsto no



parágrafo anterior, para tanto corrigindo-se o preço inicial da oferta por índice que reflita a efetiva perda do poder aquisitivo da moeda nacional no período entre a oferta e a efetiva aquisição.

Cláusula 8ª As quotas do capital social não poderão ser empenhadas ou oneradas por qualquer sócia sem a prévia e expressa anuência, por escrito, da sócia majoritária. Qualquer transação efetuada com violação deste dispositivo será ineficaz perante a Sociedade.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª A Sociedade, que pode ser administrada por sócios ou não sócios, é administrada pelo Sr. **MATEUS GULART CAMPOS**, brasileiro, casado, químico, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na mesma cidade na Rua Massena, nº 107 (com entrada secundária pelo nº 143) Bairro Jardim Canadá, CEP 34007-746, portador da Carteira de Identidade nº 27.460.538-7, expedida pela SSP-SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 259.741.558-90, designado pelas sócias como **ADMINISTRADOR**.

Parágrafo 1º - O Administrador permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado, até que venha a ser substituído e/ou destituído por deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, o quórum exigido em lei.

Parágrafo 2º - O Administrador poderá receber uma remuneração, a ser fixada por deliberação de sócia(s) representando a maioria do capital social, e levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

Cláusula 10 Observado o disposto no Parágrafo 1º desta Cláusula 10, bem como as Cláusulas 11 e 12 deste Contrato Social, o Administrador terá plenos poderes para, individualmente, administrar e gerir os negócios sociais e para, agindo individualmente, representar e obrigar a Sociedade para todos os fins de direito.

Parágrafo 1º - A Sociedade será representada e obrigar-se-á pela assinatura conjunta do Administrador e 1 (um) procurador devidamente nomeado, na prática dos seguintes atos e operações: (a) aquisição, alienação ou oneração, por qualquer forma, de bens imóveis da Sociedade; (b) aquisição, alienação ou oneração, por qualquer forma, de outros bens do ativo da Sociedade, cujos valores excedam, em uma ou mais operações relacionadas, a quantia de R\$20.000,00 (vinte mil reais); (c) aquisição e/ou alienação de participações em outras sociedades; e (d) contratação de empregados ou de prestadores autônomos de serviços cuja remuneração anual exceda a quantia de R\$20.000,0 (vinte mil reais).



Parágrafo 2º - A Sociedade poderá, ainda, ser representada por procuradores, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem.

Parágrafo 3º - Todas as procurações outorgadas pela Sociedade serão obrigatoriamente assinadas pelo Administrador e, exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade determinado, podendo ser substabelecidas apenas nos casos e condições estabelecidos em cada uma delas.

Cláusula 11 A validade dos atos mencionados abaixo requer aprovação prévia e expressa, por escrito, de sócia(s) representando a maioria do capital social:

- (a) aquisição, alienação ou oneração, por qualquer forma, de bens imóveis da Sociedade;
- (b) aquisição, alienação ou oneração, por qualquer forma, de outros bens do ativo da Sociedade, cujos valores excedam, em uma ou mais operações relacionadas, a quantia de R\$20.000,00 (vinte mil reais);
- (c) aquisição e/ou alienação de participações em outras sociedades;
- (d) contratação de empregados ou de prestadores autônomos de serviços cuja remuneração anual exceda a quantia de R\$20.000,0 (vinte mil reais); e
- (e) prática de quaisquer outros atos ou assinatura de quaisquer documentos que obriguem a Sociedade e/ou exonerem terceiros de quaisquer responsabilidades para com a Sociedade, envolvendo valores que excedam, em uma ou mais operações relacionadas, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com exceção de (e.1) assinatura de contratos de câmbio relacionados à integralização do capital social da Sociedade; (e.2) assinatura de quaisquer documentos relacionados à distribuição de lucros da Sociedade para as sócias; (e.3) assinatura de quaisquer documentos (incluindo contratos de câmbio) e prática de quaisquer atos relacionados à remessa de fundos, de qualquer natureza, a qualquer uma das sócias da Sociedade; e (e.4) realização de qualquer Transferência Eletrônica de Fundos ("EFT/TED") entre contas bancárias mantidas em nome da Sociedade, sejam elas no Brasil ou no exterior, bem como a assinatura de qualquer documento relacionado que seja necessário para efetivação de EFT/TED.

Cláusula 12 São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelo Administrador, por procuradores ou por empregados da Sociedade, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Sociedade, tais como a prestação de fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias, a menos que tais atos tenham sido prévia e



expressamente autorizados, por escrito, por sócia (s) representando a maioria do capital social.

CAPÍTULO V REUNIÕES DAS SÓCIAS

Cláusula 13 As sócias reunir-se-ão sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação das sócias poderá ser tida como validamente tomada, independentemente de realização de Reunião, se expressa mediante instrumento escrito, firmado por sócias representando a totalidade do capital social.

Parágrafo 1º - As Reuniões das Sócias serão convocadas pelo Administrador e, nos casos previstos em lei, pelas sócias, através de carta registrada, fax ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, a ambas as sócias, com a antecedência, mínima, de 08 (oito) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando ambas as sócias comparecerem à Reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e Ordem do Dia.

Parágrafo 2º - As Reuniões das Sócias serão instaladas com a presença de titular(es) de quotas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e serão presididas e secretariadas por Presidente e Secretário escolhidos pela(s) sócia(s) presente(s).

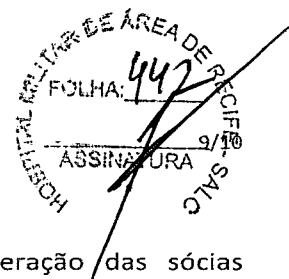
Parágrafo 3º - Qualquer sócia poderá fazer-se representar nas Reuniões das Sócias por outra sócia, por advogado e/ou por qualquer terceiro por ela nomeado, mediante outorga de procuração, com especificação dos atos autorizados, devendo a procuração ser levada a registro juntamente com a ata.

Parágrafo 4º - A Sociedade manterá um livro de Atas das Reuniões das Sócias, no qual as Atas das Reuniões das Sócias serão lavradas.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

Cláusula 14 O exercício social encerra-se em 31 de março de cada ano, quando serão elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei, as quais serão submetidas à apreciação das sócias independentemente da realização de Reunião das Sócias. O lucro então verificado terá a destinação determinada por sócias representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco) por cento do capital social.

Parágrafo único - A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos inferiores, para fins de apuração e destinação do resultado do período



neles compreendido, podendo eventual lucro, por deliberação das sócias representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco) por cento do capital social, ser distribuídos às sócias ou capitalizado.

CAPÍTULO VII **CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE**

Cláusula 15 A liquidação, retirada ou a falência de qualquer sócia não acarretará a dissolução da Sociedade. Em qualquer destas hipóteses, as quotas da sócia liquidada, que se retira ou falida serão adquiridas pela Sociedade, se as condições do momento assim permitirem, ou pela sócia remanescente, pelo valor contábil das quotas, apurado com base em balanço especialmente levantado para tal fim. Tais quotas serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do levantamento do referido balanço patrimonial.

CAPÍTULO VIII **EXCLUSÃO DE SÓCIA**

Cláusula 16 Por deliberação da sócia majoritária tomada em reunião especialmente convocada para esse fim, a sócia minoritária poderá ser excluída da Sociedade, por justa causa. A sócia minoritária deverá ser notificada com antecedência de, no mínimo, 08 (oito) dias da data da realização da reunião para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Único - Uma vez aprovada a exclusão da sócia minoritária, o capital social sofrerá a correspondente redução ou suas quotas serão adquiridas pela Sociedade, se as condições de momento assim permitirem, ou pela sócia majoritária, pelo valor patrimonial efetivamente realizado das referidas quotas, constante do último Balanço Patrimonial levantado pela Sociedade. Eventual pagamento devido será efetuado em até 03 (três) parcelas, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente até o seu efetivo pagamento de acordo com o índice então estabelecido pelas autoridades governamentais para refletir a desvalorização da moeda nacional no período. A sócia majoritária deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, recompor o quadro social com terceiros.

CAPÍTULO IX **LIQUIDAÇÃO**

Cláusula 17 No caso de liquidação da Sociedade, o procedimento estabelecido em lei será adotado e observado, com a nomeação, por sócias representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, de um ou mais liquidantes para operar a Sociedade durante a

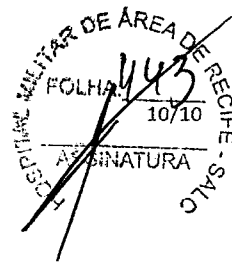


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8544199 em 24/05/2021 da Empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31209860320 e protocolo 214248712 - 21/05/2021. Autenticação: FEA12A535F5C92417CE9F174938DFE833DCC6F6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/424.871-2 e o código de segurança m2ND Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 11/15



liquidação.

CAPÍTULO X
ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 18 Este Contrato Social poderá ser alterado, em qualquer de seus artigos e a qualquer tempo, mediante deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. A aprovação de sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social também será necessária para a deliberação sobre a incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação.”

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 1 (uma) via única digital, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Nova Lima, 21 de maio de 2021.

p.p. **NOVA BIOMEDICAL CORPORATION**
Assina digitalmente o presente ato, na qualidade de procurador da sócia NOVA BIOMEDICAL CORPORATION, Michael Joop

p.p. **INTERNATIONAL MANUFACTURING LLC**
Assina digitalmente o presente ato, na qualidade de procurador da sócia INTERNATIONAL MANUFACTURING LLC, Michael Joop

Testemunhas:

1. **ROBERTA COELHO DE SOUZA BATALHA**
OAB/RJ nº 161.945
CPF/ME 118.425.267-07

2. **BEATRIZ DE OLIVEIRA FREITAS NEIVA**
OAB/RJ nº 224.293
CPF/ME 135.701.277-29



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/424.871-2	MGN2122326081	21/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
135.701.277-29	BEATRIZ DE OLIVEIRA FREITAS NEIVA
057.138.357-23	MICHAEL JOOP
118.425.267-07	ROBERTA COELHO DE SOUZA BATALHA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8544199 em 24/05/2021 da Empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31209860320 e protocolo 214248712 - 21/05/2021. Autenticação: FEA16A585F5C92417CE9F174938DFE833DCC6F6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/424.871-2 e o código de segurança m2ND Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA, de NIRE 3120986032-0 e protocolado sob o número 21/424.871-2 em 21/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8544199, em 24/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
057.138.357-23	MICHAEL JOOP

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
057.138.357-23	MICHAEL JOOP
118.425.267-07	ROBERTA COELHO DE SOUZA BATALHA
135.701.277-29	BÉATRIZ DE OLIVEIRA FRÉITAS NEIVA

Belo Horizonte, segunda-feira, 24 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho, Servidor(a) Público(a), em 24/05/2021, às 20:26 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/424.871-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FOLHA: 446
ASSINATURA
RECIBO - SALO

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

FOLHA: 446
ASSINATURA

Beio Horizonte. segunda-feira, 24 de maio de 2021



HUGV
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
GETÚLIO VARGAS

EBSERH
EMPRESA PÚBLICA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
Rua Tomas de Vila Nova, nº C4 - Bairro Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, CEP 69020-170
- <http://www.hugv.ufam.edu.br/>



DECLARAÇÃO - SEI

Processo nº 23531.007959/2021-14

Interessado: NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Hospital Universitário Getúlio Vargas, inscrito no CNPJ 15.126.437/0011-15, sediado na cidade de Manaus/AM, atesta para os devidos fins que a Nova Biomedical Diagnósticos Médicos e Biotecnologia Ltda, inscrita no CNPJ 18.271.934/0001-23, sediada na cidade de Nova Lima/MG, forneceu 24.000 reagentes para gasometria, bem como todo material de consumo (calibradores, cartão sensor, cartucho, papel termo sensível), com cessão de uso gratuito, em regime de comodato de 2 (dois) equipamentos modelo STAT PROFILE PRIME da marca Nova Biomedical, para a dosagem quantitativa dos seguintes parâmetros sanguíneos em uma única amostra de sangue: pH, pco2, pO2, HCT, Na, K, iCa, Cl, Glicose, Lactato e outros parâmetros calculados.

Declaramos que os equipamentos apresentam excelentes índices e reprodutibilidade, estando em conformidade com as metas estabelecidas pelo nosso programa de Controle de Qualidade.

Até a presente data a empresa vem cumprindo rigorosamente suas obrigações contratuais, prestando também assistência técnica satisfatória, não constando nada em nossos arquivos que desabone a idoneidade dela.

Manaus/AM, 18 de agosto de 2021

MIHARU M MATSUURA MATOS

Farmacêutica-Bioquímica CRF 916/AM

chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica

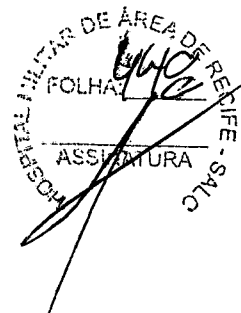
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Miharu Maguinoria Matsuura Matos**, Chefe de Unidade, em 20/08/2021, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15705472** e o código CRC **E7C9DBD7**.



Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC

ATESTADO
DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. O LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - LEPAC/RO, sediado na cidade de Porto Velho/RO, Av. Governador Jorge Teixeira, Bairro Industrial, 3862 - CEP: 76.821-096, através do **Fundo Estadual de Saúde de Rondônia**, inscrito no CNPJ 00.733.062/0001-02 atesta para os devidos fins que a empresa: **NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉD. E BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ/MF: CNPJ: 18.271.934/ 0001-23** - Rua: Massena, nº 107 - Jardim Canadá - Nova Lima-MG Fone (31) 3267-3963 - E-mail: licit@novabiomedical.com.br, através do **contrato 205/PGE-2020**.

2. Vem fornecendo **82.845 reagentes para gasometria**, bem como todo material de consumo (calibradores, cartão sensor, cartucho, papel termo sensível), com cessão de uso de 9 (nove) equipamentos modelo STAT PROFILE PRIME da marca Nova Biomedical, para a dosagem quantitativa dos seguintes parâmetros sanguíneos em uma única amostra de sangue: pH, pco2, pO2, HCT, Na, K, iCa, Cl, Glicose, Lactato e outros parâmetros calculados, no período de 12/05/2020 até a presente data.

3. Declaramos que os equipamentos apresentam excelentes índices e reprodutibilidade, estando em conformidade com as metas estabelecidas pelo nosso programa de Controle de Qualidade.

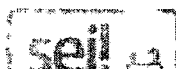
4. Até a presente data a empresa vem cumprindo rigorosamente suas obrigações contratuais, prestando também assistência técnica satisfatória, não constando nada em nossos arquivos que desabone a idoneidade dela.

Porto Velho/RO, 24 de agosto de 2021

PAULO JOSÉ GIROLDI
COORDENADOR GERAL/LEPAC/RO
300062449



Documento assinado eletronicamente por **Joao Alex dos Santos Muniz, Técnico**, em 24/08/2021, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Jose Giroldi, Diretor(a)**, em 24/08/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com

assinatura
eletrônica

fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de
5 Abril de 2017.

SECRETARIA DE ÁREA DE REGISTRO
FOLHA: 449
ASSINATURA
HOSBETH SCH



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI,
informando o código verificador **0020188363** e o código CRC **743A5F0B**.

Referência: Caso responda este(a) Atestado, indicar expressamente o Processo nº
0062.385284/2021-10

SEI nº 0020188363

SECRETARIA DE ÁREA DE REGISTRO

HOSPITAL MUNICIPAL DE ÁREA DE RECEBIMENTO
FOLHA 450
ASSINATURA
SALIC



DISTRIBUIR CORRELAFOS
EXPEDIR CORRELAFOS

EMPRESA ENTREGA FACIL EXPRESS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BAJERNAI 260
BAIRRO: ABRANCHES I EP 80220320 - CURITIBA PR
CNPJ: 02.511.725/0002-47
PROCESSO: 25351.535963/2016-00 AUTORIZAÇÃO
ATIVIDADE CLASSE
TRANSPORTAR CORRELAFOS

EMPRESA: OLANUM INDUSTRIA, DISTRIBUIDORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA EUGENIO DE TOLEDO RODOVALHO, 19
BAIRRO: JARDIM PORTO REAL 2 CEP: 13485400 - LIMPEI-
RASP
CNPJ: 21.792.188/0001-28
PROCESSO: 25351.55919/2016-09 AUTORIZAÇÃO
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR CORRELAFOS
DISTRIBUIR CORRELAFOS
EMBALAR CORRELAFOS
EXPEDIR CORRELAFOS
FABRICAR CORRELAFOS
REEMBALAR CORRELAFOS

EMPRESA: PROSLUR BRASILIA TRANSPORTADORA DE
VAIORTES E SEGURANCA
ENDEREÇO: RUA CLINIA BARBOSA, 600
BAIRRO: CAMBI CI CEP: 01523000-8 SÃO PAULO SP
CNPJ: 17.128.737/0086-24
PROCESSO: 25351.019167/2016-08 AUTORIZAÇÃO
ATIVIDADE CLASSE
TRANSPORTAR CORRELAFOS

EMPRESA: MD IAS, BIBLIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: AV NINA JOSÉ ANDRAUS GASSANI Nº 436
MORTEL
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 34402324 - UBERLÂN-
DIA MG
CNPJ: 24.636.578/001-00
PROCESSO: 25351.53209/2016-01 AUTORIZAÇÃO
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
EXPEDIR SANEANTE DOMIS

EMPRESA: SPEED BOYS EXPRESS ENTREGAS RAPIDAS LI-
RELI - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO PAULO I Nº 1776
BAIRRO: JARDIM SANTA BARBARA CEP: 06817000 - EMBU-
SÚ ARTESP
CNPJ: 01.358.518/0001-64
PROCESSO: 25351.514500/2016-03 AUTORIZAÇÃO
ATIVIDADE CLASSE
TRANSPORTAR SANEANTE DOMIS

EMPRESA: EXPRESSO FIFI LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MAUES, Nº 151
BAIRRO: JARDIM BOM CLIMA CEP: 07196130 - GUARU-
LHOS/SP
CNPJ: 13.762.882/0001-74
PROCESSO: 25351.544473/2016-03 AUTORIZAÇÃO
ATIVIDADE CLASSE
TRANSPORTAR SANEANTE DOMIS

EMPRESA: ORTHOSHOP COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA SIVERRINA MOURA, 110
BAIRRO: TOKKI CEP: 58010-77 - JOÃO PESSOA PB
CNPJ: 03.968.517/0001-03
PROCESSO: 25351.517541/2016-06 AUTORIZAÇÃO
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
EXPEDIR SANEANTE DOMIS

EMPRESA: SIGA LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANSELMO VACCARI, 140
BAIRRO: ÁGUAS BRILHAS CEP: 83040580 - SÃO JOSÉ DOS RI-
CHÓIS PR
CNPJ: 07.072.129/0001-54
PROCESSO: 25351.541096/2016-06 AUTORIZAÇÃO
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
EXPEDIR SANEANTE DOMIS

EMPRESA: FRANCISMAR GOMES DO NASCIMENTO - EPP
ENDEREÇO: RUA TABAÍARAS, 491
BAIRRO: JARDIM FRANCISCO CEP: 13456106 - SANTA BÁR-
BARA D'OS RIOS SP
CNPJ: 23.463.815/0001-02
PROCESSO: 25351.528772/2016-07 AUTORIZAÇÃO
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
EMBALAR SANEANTE DOMIS
EXPEDIR SANEANTE DOMIS

FABRICAR SANEANTE DOMIS
FRACIONAR SANEANTE DOMIS
REEMBALAR SANEANTE DOMIS
EMPRESA: GOLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ Nº 2.102
BAIRRO: HAMILIANO PLANEIA CEP: 83253000 - PINHAIS PR
CNPJ: 05.671.160/0001-86
PROCESSO: 25351.514598/2016-07 AUTORIZAÇÃO
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
EXPEDIR SANEANTE DOMIS

EMPRESA: MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES
ENDEREÇO: ALAMEDA DA ESPATODIAS 452 QD R2 LT 4 F
BAIRRO: ST RECR MAN BERN SAYAO CEP: 74681220 - GOIA-
NIA GO
CNPJ: 25.211.499/0001-07
PROCESSO: 25351.555667/2016-07 AUTORIZAÇÃO
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
EXPEDIR SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR SANEANTE DOMIS

EMPRESA: QNO INDUSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
ME
ENDEREÇO: R PROFESSOR ROMULO PROFENÇA S/N RL C
GAI 5 SL
BAIRRO: PICI CEP: 60440552 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 10.791.923/0001-62
PROCESSO: 25351.548376/2016-07 AUTORIZAÇÃO
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
EMBALAR SANEANTE DOMIS
EXPEDIR SANEANTE DOMIS
FABRICAR SANEANTE DOMIS
FRACIONAR SANEANTE DOMIS
REEMBALAR SANEANTE DOMIS

EMPRESA: BRAZMIN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA
LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DA UVA Nº 4700 BARRACÃO H
BAIRRO: ARRUA CEP: 83401570 - COLOMBO PR
CNPJ: 10.972.948/0001-62
PROCESSO: 25351.551865/2016-07 AUTORIZAÇÃO
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
EXPEDIR SANEANTE DOMIS

EMPRESA: MACAUBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA
ENDEREÇO: AV NAZARET
BAIRRO: PIRANGA CEP: 01217210 - SÃO PAULO SP
CNPJ: 24.135.212/0001-24
PROCESSO: 25351.529884/2016-06 AUTORIZAÇÃO
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
EXPEDIR SANEANTE DOMIS

EMPRESA: BOTANIC DO BRASIL COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 020 KM 25 CILACARA 05 GALPÃO 04
BAIRRO: REGIÃO DOS LAGOS (SOBRAPINHO) CEP: 72519002
- BRASÍLIA DF
CNPJ: 16.572.196/0001-44
PROCESSO: 25351.479975/2016-06 AUTORIZAÇÃO
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
EMBALAR SANEANTE DOMIS
EXPEDIR SANEANTE DOMIS
FRACIONAR SANEANTE DOMIS
REEMBALAR SANEANTE DOMIS

EMPRESA: SANEANTES LAVEBIKIL SUPER CLORO COMÉRCIO
E INDUSTRIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA HELOISA PACHECO DE LIMA Nº 214 LUTP
9 QD 25 - GALPÃO
BAIRRO: JARDIM MERITI CEP: 25555460 - SÃO JOAO DE ME-
RITI RJ
CNPJ: 09.156.616/0001-20
PROCESSO: 25351.534097/2016-09 AUTORIZAÇÃO
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
EMBALAR SANEANTE DOMIS
EXPEDIR SANEANTE DOMIS
FRACIONAR SANEANTE DOMIS
REEMBALAR SANEANTE DOMIS

EMPRESA: CIRCULARE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL COELHO DL ALENCAR, 514
BAIRRO: REFOJANDIA CEP: 63036200 - JUAZEIRO DO NOR-
TE CE
CNPJ: 14.674.650/0001-98
PROCESSO: 25351.549883/2016-21 AUTORIZAÇÃO
ATIVIDADE CLASSE
TRANSPORTAR SANEANTE DOMIS

TOTAL DE EMPRESAS: 109

RESOLUÇÃO - RE Nº 3416, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 2.196, de 30 de novembro de 2016, aliado ao disposto no art. 54, inciso I, do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 13 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VOGLER DE MOURAS

ANEXO

EMPRESA: VULTEC INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CANA VERDE, 110 GALPÃO 192
BAIRRO: JARDIM SILVESTRE CEP: 06884420 - ITAQUAQUE-
CETUBA SP
CNPJ: 19.650.424/0001-65
PROCESSO: 25351.338836/2016-00 AUTORIZAÇÃO
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AKOR INDUSTRIA DL PRODUTOS COSMÉTICOS
LTD - ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCA O CICAROLLI Nº 120
BAIRRO: VÁRZEA GRANDE CEP: 95700000 - GRAMADO RS
CNPJ: 13.134.273/0001-70
PROCESSO: 25351.788663/2014-13 AUTORIZAÇÃO
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: J.M.C. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ARNALDO DOMINGOS MOTA, 180 E 200
BAIRRO: FIDORADO CEP: 1273872 - SÃO JOSÉ DOS CAM-
POS SP
CNPJ: 05.966.335/0001-65
PROCESSO: 25351.462418/2014-19 AUTORIZAÇÃO
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ELROPRESICOR DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO
DE ARTIGOS DE LIXO LTDA
ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1663, 6º ANDAR
BAIRRO: JARDIM PAULISTANO CEP: 01452001 - SÃO PAU-
LO SP
CNPJ: 11.662.449/0001-31
PROCESSO: 25351.464470/2014-21 AUTORIZAÇÃO
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FEDRIGO & FEDRIGO LTDA
ENDEREÇO: RUA CONDOR Nº 506
BAIRRO: VILA CASCAIA CEP: 86701472 - ARAPONGAS PR
CNPJ: 12.607.876/0001-80



PROCESSO 25351.357151/2012-11 AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: INFIN COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME
ENDEREÇO: R. MAMUÍRE, Nº 504 PISO 1
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 01128020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 20.124.126/0001-85
PROCESSO: 25351.464953/2015-50 AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DISTRIBUIDORA CHAMPION LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ARIABU, 160
BAIRRO: CIDADE DULIRA CEP: 048060/0 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 66.559.436/0001-23
PROCESSO: 25351.272311/2016-51 AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA MARIA EDI S/Nº ENTRE RUA DO SOL E RUA AMAZONIA
BAIRRO: ÁGUAS LINDAS CEP: 67090001 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 18.696.861/0001-83
PROCESSO: 25351.634922/2013-54 AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIARIO S.A.
ENDEREÇO: RUA ALDO DE MELO FREIRE, Nº 1675 A
BAIRRO: CAPIM MACIO CEP: 59082050 - NATAL/RN
CNPJ: 07.189.259/0001-71
PROCESSO: 25351.114128/2014-69 AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADE CLASSE
TRANSPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA 09, S/N, QD 66A, LOTE 7
BAIRRO: VILA BRASÍLIA CEP: 74911080 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 12.407.590/0001-50
PROCESSO: 25351.705537/2011-50 AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BIODÉVICES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDO STECCA, Nº 895
BAIRRO: IPORANGA CEP: 18087149 - SOROCABA/SP
CNPJ: 65.965.977/0001-59
PROCESSO: 25351.171094/2004-83 AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: IWT OÍMICA EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA RUI LUIZ WÄDRICH Nº 530, GALPÃO 01
BAIRRO: PANCANÓ CEP: 89130000 - INDAIATUBA/SC
CNPJ: 67.493.407/0001-30
PROCESSO: 25351.192084/2012-93 AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HOSPAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
ENDEREÇO: RUA 04, Nº 975, LOTES 5,7/8
BAIRRO: SIFOR MORAIS CEP: 74620350 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 26.521.908/0001-21
PROCESSO: 25351.641346/2007-76 AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GO-UP A TECNOLOGIA COSMÉTICA EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA ALCANTARA 634
BAIRRO: VILA MARIA BAIXA CEP: 02116010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.458.552/0001-70
PROCESSO: 25000.020622.98-35 AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: ROBERTO THOMAZ FILHO - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT, 180
BAIRRO: JARDIM ROA VISTA CEP: 86039090 - LONDRI/PR
CNPJ: 82.284.563/0001-13
PROCESSO: 25351.394991/2014-02 AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA: ARESI PHARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA MARGINAL A RODOVIA DOM PEDRO I Nº 1081
BAIRRO: CONTENDAS CEP: 3272902 - VALINHOS/SP
CNPJ: 07.670.111/0001-54
PROCESSO: 25351.335822/2016-21 AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: COMAR LOGÍSTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV LALDAS JUNIOR Nº 58 PAVMTO BARTE SL PERIOR
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 67140050 - ERECHIM/RS
CNPJ: 20.275.520/0001-24
PROCESSO: 25351.183311/2015-21 AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADE CLASSE
TRANSPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDIFARMAC Y HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA PERSEL DANTAS, Nº 425
BAIRRO: VERME CEP: 58420450 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 10.506.118/0001-65
PROCESSO: 25351.035184/2010-43 AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA: NATION VI COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR CELSO CHARURI, Nº 7360
BAIRRO: JARDIM MANOEL PENNA CEP: 14088515 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 52.262.744/0001-92
PROCESSO: 25351.171221/2004-44 AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA: SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA MACIELO S/N, ENTRE RUA DO SOL E RUA AMAZONIA
BAIRRO: ÁGUAS LINDAS CEP: 67090001 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 18.696.861/0001-83
PROCESSO: 25351.629608/2013-48 AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA: ALFALAGOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO VIEIRA ROMÃO, Nº 1700
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 37135216 - ALFENAS/MG
CNPJ: 05.101.502/0001-12
PROCESSO: 25351.222583/2002-49 AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADE CLASSE

ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
TRANSPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA: MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA 09, S/N, QD 66A, LOTE 7
BAIRRO: VILA BRASÍLIA CEP: 74911080 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 12.407.590/0001-50
PROCESSO: 25351.705537/2011-50 AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA: APAMED HOSPITALAR EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA DOS CAJUEIROS, S/N Q 47 LOTE 07 GALPÃO 01
BAIRRO: RETIRO DO BOSQUE CEP: 74990725 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 19.891.676/0001-40
PROCESSO: 25351.112220/2015-52 AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA: DLM TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA CARVALHO Nº 860
BAIRRO: JARDIM DO BOSQUE CEP: 94960567 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 07.133.506/0001-70
PROCESSO: 25351.397552/2009-58 AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADE CLASSE
TRANSPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDCOM COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOAQUIM MAIRÍCIO CARDOZO FILHO Nº 74
BAIRRO: COROÁ DO MEIO CEP: 49035750 - ARACAJI/SE
CNPJ: 06.886.136/0001-27
PROCESSO: 25351.145480/2012-60 AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA: AUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIARIO S.A
ENDEREÇO: RUA ALDO DE MELO FREIRE Nº 1675 A
BAIRRO: CAPIM MACIO CEP: 59082050 - NATAL/RN
CNPJ: 07.189.259/0001-71
PROCESSO: 25351.127768/2014-61 AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADE CLASSE
TRANSPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA: BIONAUS FARMACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV DR. MODESTO JOSE MOREIRA JUNIOR 34-95
BAIRRO: PORTAL CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 11.473.544/0001-00
PROCESSO: 25351.475992/2010-73 AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA: IMUNOSUL DISTRIBUIDORA DE VACINAS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, 408
BAIRRO: MONTSERRAT CEP: 90450070 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 91.481.432/0001-17
PROCESSO: 25351.012736/00-02 AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
IMPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA: PROFARMA SPECIALTY S.A
ENDEREÇO: RUA JOSÉ OSWALDO DARWICH Nº 239 QUADRA 02 LOTE 10
BAIRRO: CIVIL CEP: 29168020 - SERRA/ES
CNPJ: 81.887.838/0007-36
PROCESSO: 25351.473380/2014-01 AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: GILMAR CHIZZOLINI - ME
ENDEREÇO: RUA DAS PALMAS, 235
BAIRRO: SP DOS IPES I (POIVILHO) CEP: 0779.655 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 25.067.657/0001-05
PROCESSO: 25351.449063/2016-03 AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADE CLASSE
LL61NL489X47 (8.11434.1)

1 - O conteúdo pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso/2016/12/26/00037>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ATIVIDADE CLASSE
AFMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA ENDOXA COMERCIAL MATERIAIS MEDICO - HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: R JOSE ALEXANDRE BUALZ N 300 SAJAS 510 511 512
BAIRRO: ENSEADA DO SIA CEP. 29090545 - VITORIA ES
CNPJ: 07.551.110-0002-71
PROCESSO: 25351 227402/2014-07 AUTORIZ MIS

EMPRESA MINAS MEDICA DO BRASIL LTDA - EPP
ENDERECO: RUA CURUMBA 131
BAIRRO: SAO JOSE CEP: 35660119 - PARÁ DE MINAS MG
CNPJ: 03.947.587/0001-18
PROCESSO: 25351 665564/2013-05 AUTORIZ MIS

EMPRESA PROTUSE DENTARIA ZÓTIS COMERCIAL LTDA
ENDERECO: R GEN. RAJ VITORINO 166
BAIRRO: CENTRO CEP: 90020170 - PORTO ALEGRES
CNPJ: 03.674.165/0001-50
PROCESSO: 25025 094351/2008-06 AUTORIZ MIS

EMPRESA BHP PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: P BRIGADIRO FARIA LIMA N 2701 SALA 01
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 16078030 - ARACATUBA SP
CNPJ: 09.302.960/0001-24
PROCESSO: 25351 135902/2010-09 AUTORIZ MIS

EMPRESA EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA
ENDERECO: RUA ARMANDO DE CAMPOS, Nº 171
BAIRRO: TERMINAL INTERMODAL DE CARGAS CEP: 13069129 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 53.237.962/0005-59
PROCESSO: 25351 257056/2015-09 AUTORIZ MIS

EMPRESA FLEXMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: AV DAS AMERICAS, Nº 13697, SALA 276
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP 22790701 - RIO DE JANEIRO RJ
CNPJ: 10.568.522/0001-18
PROCESSO: 25351 464598/2010-10 AUTORIZ MIS

EMPRESA MARCELLO AUGUSTO CAETANO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS MF
ENDERECO: ESTRADA DO MONTEIRO 528, SALA 201 205
BAIRRO: CAMPO GRANDE CEP: 23045830 - RIO DE JANEIRO RJ
CNPJ: 18.759.48/0001-70
PROCESSO: 25351 052467/2015-10 AUTORIZ MIS

EMPRESA KHYS TEC LTDA - ME
ENDERECO: RUA AVISO DE AEREL 411
BAIRRO: CENTRO CEP: 6400255 - TERESINA/PI
CNPJ: 09.470.576/0001-10
PROCESSO: 25351 52569/2013-14 AUTORIZ MIS

EMPRESA DANIALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA MF
ENDERECO: AVENIDA JULIO ANTONIO THURLER Nº 45 SALA 304
BAIRRO: OLARIA CEP: 28620000 - NOVA FRIBURGO RJ
CNPJ: 07.686.305/0001-61
PROCESSO: 25351 214052/2006-14 AUTORIZ MIS

EMPRESA SALUTE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDERECO: RUA MACIJO S/Nº ENTR RUA DO SOL E RUA AMAZONIA
BAIRRO: ÁGUAS LINDAS CEP: 67000001 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 18.606.861/0001-93
PROCESSO: 25351 214052/2013-15 AUTORIZ MIS

EMPRESA LOGMED ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA
ENDERECO: RUA LUIS CARLOS BRUNELLO, Nº 620
BAIRRO: CHACARA SÃO BENTO CEP: 13270774 - VALINHOS SP
CNPJ: 09.304.268/0002-58
PROCESSO: 25351 536017/2015-15 AUTORIZ MIS

EMPRESA WELLD INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDERECO: RUA BOUTOR AKEUR COSIACURIA, 500
BAIRRO: CENTRO CEP: 14080000 - IARDINOPOLIS/SP
CNPJ: 15.725.018/0001-28
PROCESSO: 25351 750233/2013-16 AUTORIZ MIS

EMPRESA PHILMED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDERECO: RUA: RUI BARBOSA, 1339
BAIRRO: CENTRO CEP: 14015120 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 18.854.898/0001-97
PROCESSO: 25351 243356/2010-16 AUTORIZ MIS

EMPRESA BRASIL MEDICA TECHNOLOGIES COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
ENDERECO: RODOVIA OSVALDO REIS N 3281 SALA 606
BAIRRO: BALNEARIO SANTA CLARA CEP: 83306773 - ITAJAI SC
CNPJ: 15.711.101/0001-48
PROCESSO: 25351 70392/2012-16 AUTORIZ MIS

EMPRESA U.M.C. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDERECO: RUA ARNALDO DOMINGOS MOTA, 80 L 309
BAIRRO: ELDOARDO CEP: 12238572 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP
CNPJ: 18.966.338/0001-68
PROCESSO: 25351 460270/2014-16 AUTORIZ MIS

ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA BIOMEDICAL PRODUTOS QUÍMICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA GENERAL JARDIM 808 - CJ 1101 AO 1106
BAIRRO: VILA BUARQUE CEP: 01223010 - SÃO PAULO SP
CNPJ: 19.848.316/0005-90
PROCESSO: 25351 310050/2016-18 AUTORIZ MIS

EMPRESA GNMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
ENDERECO: RUA JOSÉ PERES 60, SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 36700000 - Leopoldina MG
CNPJ: 07.26.140/0001-90
PROCESSO: 25351 373176/2006-22 AUTORIZ MIS

EMPRESA TEVA FARMACÊUTICA LTDA
ENDERECO: AV PORTUGAL, 1100 - PARCEL 42 - RUA S-A11
BAIRRO: HIAÇOLI CEP: 66960600 - ITAPUVA SP
CNPJ: 05.333.242/0005-23
PROCESSO: 25351 011404/2010-22 AUTORIZ MIS

EMPRESA MOLIOR TECNOLOGIA MEDICA LTDA - EPP
ENDERECO: RUA CARLOS TRFIN FILHO N 460
BAIRRO: CENTRO CEP: 9680176 - SANTA CRUZ DO SUL RS
CNPJ: 16.197.860/0001-60
PROCESSO: 25351 414765/2013-24 AUTORIZ MIS

EMPRESA PROMED MEDICAL DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDERECO: RUA DO TORNAOIR TAVARES LOPES, Nº 446, LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, QUADRA B, LOTE 16
BAIRRO: PIMHIRO CEP: 5703350 - MACEIO AL
CNPJ: 26.167.363/0001-23
PROCESSO: 25351 443901/2015-25 AUTORIZ MIS

EMPRESA LOGMED ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA
ENDERECO: RUA DOMINGOS CHINELATO, 100
BAIRRO: ELDOARDO CEP: 12238572 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP
CNPJ: 09.303.268/0001-77
PROCESSO: 25004.000047/2009-28 AUTORIZ MIS

EMPRESA ALIMED TEC TECNOLOGIA INSTRUMENTAL IND E COMÉDIA ME
ENDERECO: RUA PORTO ALEGRE, 99
BAIRRO: VILA INDUSTRIAL PARAHYBA CEP: 0643090 - BARRERAS SP
CNPJ: 57.933.350/0001-28
PROCESSO: 25351 610760/2011-29 AUTORIZ MIS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: www.in.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-7 de 24/05/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EXPORTAR CORRELATOS
FABRICAR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA VIV SOL BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOS-
PITALARES S.A.
ENDEREÇO: RUA BARATA RIBEIRO 237 C/JOS 122 F. 144
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01306090 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 20.513.027/0001-53
PROCESSO: 25351.175542/2015-31 AUTORIZ/MS: 8X2137339574
(8.11877.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS
TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E
BIOTECNOLOGIA LTDA

ENDEREÇO: RUA MASSENA Nº 107
BAIRRO: JARDIM CANADA CEP: 23000000 NOVA LIMA/MG
CNPJ: 18.271.834/0001-23
PROCESSO: 25351.3799551/2015-32 AUTORIZ/MS:
180224891W (8.11753.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
FABRICAR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS
REPARAR CORRELATOS

EMPRESA OIN SURGICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
MF

ENDEREÇO: R WILSON ALVARINHA DE ABRIL 177
BAIRRO: VILA CIMINHA CEP: 08735196 - MOGI DAS CRU-
ZES/SP
CNPJ: 10.742.411/0001-96
PROCESSO: 25351.127943/2012-3 AUTORIZ/MS:
1319992C97 (8.06407.4)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA TALEN IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUI-
PAMENTOS PARA A SAÚDE LTDA

ENDEREÇO: AV. NÍDEA PAULISTA, Nº 807, CONJ 216 F. 1006
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01311100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.897.781/0001-08
PROCESSO: 25351.200032/2007-39 AUTORIZ/MS:
GH7106A1X75 (8.08537.8)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATO
DISTRIBUIR CORRELATO
EXPEDIR CORRELATO
IMPORTAR CORRELATO

EMPRESA MEDICOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SER-
VIÇOS LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA VERFADOR TOQUIM MAL RICO 7 ARI-
SO ELÍO Nº 7-7
BAIRRO: CORDO LO MEJO CEP: 49035750 - ARACAJU/SE
CNPJ: 06.386.156/0001-27
PROCESSO: 25351.11657/2008-12 AUTORIZ/MS:
13460WJ4M7X (8.04523.5)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAR-
MACÊUTICOS S.A.

ENDEREÇO: RUA NORMA DE ARAÚJO BATISTA Nº 951, SALA
C
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 30022000 - JOÃO PES-
SOA/PB
CNPJ: 45.453.214/0026-81
PROCESSO: 25351.30040/2015-43 AUTORIZ/MS:
682XG1111W (8.12147.5)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA MITALIINK PRODUTOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: R BUNNARD 950 BLOCO 18 NIVEL 3
BAIRRO: ALPHAVILLE EMPRESARIAL CEP: 06465134 - SA-
O PAULO/SP
CNPJ: 06.881.107/0001-72
PROCESSO: 25351.029887/2007-43 AUTORIZ/MS:
P2.60N121695 (8.03.116.4)

ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR CORRELATO
IMPORTAR CORRELATO
TRANSPORTAR CORRELATO

EMPRESA VISIONMED DO BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUI-
ÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA ADVOGADO HORACIO RACANELLO
FILHO Nº 5.570 SALA 201
BAIRRO: ZONA 07 CEP: 87026035 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 17.786.800/01-00
PROCESSO: 25351.36709/2015-41 AUTORIZ/MS:
V2019LW6HIG (8.12301.6)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA UNCONNECT - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA
LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA CONSTANTE SODRE, N. 50, SALA 403
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29056310 - VITORIA/ES
CNPJ: 12.342.523/0001-49
PROCESSO: 25351.23084/2012-46 AUTORIZ/MS:
P86W4X845L (8.08537.3)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: RUA PERSU DANTAS, Nº 425
BAIRRO: VELAME CEP: 58420450 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 10.906.118/0001-65
PROCESSO: 25351.039907/2010-51 AUTORIZ/MS:
L3Y9Y1HM5262 (8.06458.6)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE S.A.

ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 228
BAIRRO: VARZEA DO PALACIO CEP: 07074080 - GUARU-
LHOS/SP
CNPJ: 13.070.887/0002-85
PROCESSO: 25351.348478/2014-54 AUTORIZ/MS:
GXM92YWSY09 (8.10598.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA FEDRIGO & FEDRIGO LTDA

ENDEREÇO: RUA CONDOR Nº 506
BAIRRO: VILA CASCA CEP: 86701472 - PARANAGUÁ/PR
CNPJ: 12.607.876/0001-80
PROCESSO: 25351.352160/2015-31 AUTORIZ/MS:
P778MM74W96 (8.08679.4)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA ZENITE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA HELMILITA DE OLIVEIRA GOMES, Nº 643
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 79022400 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 08.059.067/0001-93
PROCESSO: 25351.850534/2008-57 AUTORIZ/MS:
C4E7M3Z97HY (8.64937.3)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA INNIK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME

ENDEREÇO: R MAMORE, Nº 564 PISO 1
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 01128020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 23.124.126/0001-85
PROCESSO: 25351.10264/2015-62 AUTORIZ/MS:
Y4211688934W (8.12645.9)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA BR 153 S/Nº, KM 5,5 GALPÃO 03, MO-
DULLOS 3-4 JARDIM LOJ. GOIÂNIA BUSINESS PARK
BAIRRO: JARDIM GUANABARA CEP: 74675096 - GOIÂN-
IA/GO
CNPJ: 05.566.444/0013-00
PROCESSO: 25351.864935/2016-63 AUTORIZ/MS:
K1H24YM74180 (8.13383.6)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA REALCARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: AV. EVANDRO LINS E SILVA Nº40, SALA 502, 503 E
504
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631479 - RIO DE JA-
NEIRO/RJ
CNPJ: 07.817.453/0001-54
PROCESSO: 25351.422551/2008-85 AUTORIZ/MS:
PL172542XY55 (8.03415.2)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATO
EXPEDIR CORRELATO
IMPORTAR CORRELATO
TRANSPORTAR CORRELATO

EMPRESA TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA ME

ENDEREÇO: RUA PEDRO THISEN JUNIOR, 478
BAIRRO: ARIQUI CEP: 88135420 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 06.553.143/0001-46
PROCESSO: 25351.024001387/2008-31 AUTORIZ/MS:
P6M56ML32305 (8.04027.6)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATO
EXPEDIR CORRELATO
IMPORTAR CORRELATO
TRANSPORTAR CORRELATO

EMPRESA PRO-FUNDO IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRO-
DUTOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA SANTA LUZIA, Nº 100 - SALAS 908, 909 E
910
BAIRRO: TRINDADE CEP: 88036540 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 07.251.412/0001-47
PROCESSO: 25351.25024001339/2006-80 AUTORIZ/MS:
U7M27555590H (8.03895.8)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATO
DISTRIBUIR CORRELATO
EXPEDIR CORRELATO
IMPORTAR CORRELATO

EMPRESA 3J TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA HILCA CASTILLO Nº 680
BAIRRO: CENTRO CEP: 37340000 - SANTA RITA DO SAPU-
LÁZMIO
CNPJ: 05.753760001-91
PROCESSO: 25351.080255/2008-83 AUTORIZ/MS:
U42L3MAMW17 (8.04471.9)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS
TRANSPORTAR CORRELATOS

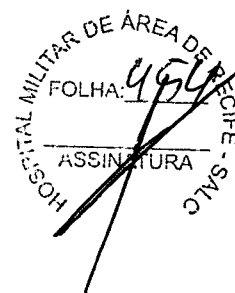
EMPRESA LFD COMMERCE LTDA

ENDEREÇO: AV. EVANDRO LINS E SILVA, 940 SALA 501
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631479 - RIO DE JA-
NEIRO/RJ
CNPJ: 11.167.704/0001-45
PROCESSO: 25351.615999/2010-83 AUTORIZ/MS:
K62X47119M4 (8.06916.0)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS
TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA CREMER SA

ENDEREÇO: AV ANTONIO FREDERICO OZANAN 11200 GAL-
PAOS
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13213030 - JUN-
DIAI/SP
CNPJ: 82.641.325/0044-58
PROCESSO: 25351.122266/2015-84 AUTORIZ/MS:
*2W42YH6XX61 (8.11796.1)



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ

18.271.934/0001-23

Endereço Completo

Rua Massena, nº 107 - Jardim Canadá CEP: 34.000-000 - NOVA LIMA/MG

Telefone

(31) 8484-9875

Responsável Técnico

MATEUS GULART CAMPOS

Responsável Legal

MATEUS GULART CAMPOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.11.753-1 (H9012244WMWX)

Data do Cadastro

09/03/2015

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.099851/2015-32

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Exportar

- Correlatos

Importar



- Correlatos

Reembalar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECEIFE - SAIG
FOLHA: 499
ASSINATURA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO 2018	NÚMERO ALVARÁ 0061162018	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1/338/91384
-------------------	-----------------------------	------------------------------------

CONCEDIDO A

NOME . . . : NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: RUA MASSENA, 107 - JARDIM CANADA CEP 34.007-746 NOVA LIMA - MG

CNPJ/CPF: 18.271.934/0001-23 ÁREA DO ESTABELECIMENTO: 1288,77 m²

ATIVIDADE PRINCIPAL

26515.00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

46.099.99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

DATA DA EMISSÃO

23, 11/2018

DATA DA VALIDADE

31, 08 2023

SITUAÇÃO

VÁLIDO

OBSERVAÇÕES

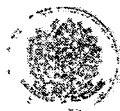
COMPLEMENTO DA ATIVIDADE: Fabricação, importação, exportação, distribuição, embalagem, reembalagem, comércio, manutenção e armazenagem de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, bem como de outros tipos de máquinas e equipamentos, suas partes e peças; prestação de serviços de assistência e assistência técnica científica, controle de qualidade, manutenção e reparação em equipamentos de curso de física, medicina, de diagnósticos médicos, clínico e veterinário e de laboratório em geral; manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; prestação de serviços de manutenção de escritório e apoio administrativo; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operação e participação em outras sociedades, na qualidade de sócio e/ou acionista.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: {820B0B0B-C3FF-49BE-AD1B-782ACF3F5E44}

Este documento deverá ser afixado em lugar visível- Válido somente com pagamento das respectivas taxas anuais.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 85572905206338798979-1
Data: 29/05/2020 12:52:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB81013-TDA1;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estudantes, João Peçanha - PE
(83) 3244-5444 - contato@azevedobastos.net.br
www.azevedobastos.net.br

Boi Vélber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal R. 9357/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual R. 7.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://fdp.digital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/85572905206338798979

REGISTRO CIVIL MILITAR DE ÁREA DE REGISTRO
FOLHA: 457
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS,
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/07/2021 12:07:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001 como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 95572905206338798979-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be5db7fa3f70017aa572f545cbd9b8ad3100bfae978bade658fd04686dc004bd812fc03c119fdabd569689de1764bee0e046cbb371a979a6893456eee7f00703



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2
de 24 de agosto de 2001





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Núcleo de Vigilância Sanitária URSBH

Alvará NUVISA/SRS/BH nº 056/2021

Validade: 27/08/2024

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária (NUVISA) da Superintendência Regional de Saúde Belo Horizonte/SRS-BH, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo IPPS-050, em que é interessada a empresa **Nova Biomedical Diagnósticos Médicos e Biotecnologia Ltda.**, CNPJ:18.271.934/0001-23, situada Rua Massena nº 107, Jardim Canadá, Nova Lima/MG, sob a responsabilidade técnica de **Mateus Gulart Campos - CRQ/MG: 021003699**, resolve conceder-lhe Alvará Sanitário, que a habilita a manter as atividades abaixo.

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

Atividades Licenciadas: Importação, Exportação (Distribuir, Embalar, Reembalar, Armazenar e Expedir).

Alvará Sanitário reemitido para mudança de responsável técnico.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Michele Cássia Lima dos Santos

Masp: 1204518-3

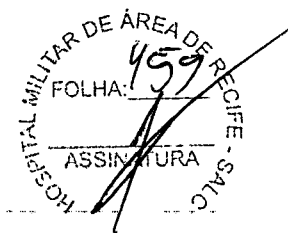
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária - NUVISA
Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte - SRS/BH
Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais - SES/MG



OBSERVAÇÕES:

- 1- A taxa de expediente devida foi recolhida por meio de DAE no valor de R\$ 742,35 de 17/04/2020.
- 2- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 3- O presente alvará deverá ser renovado de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei nº 13.317/99.
- 4- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Michele Cassia Lima dos Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 24/02/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42694922** e o código CRC **A0A5E8EB**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0045975/2020-82

SEI nº 42694922

ELG

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 18.271.934/0001-23

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

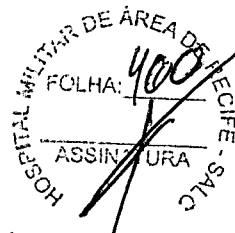
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ (8.215.782,79)	R\$ (5.939.816,02)
(-) RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DO IR/CS		R\$ (8.215.782,79)	R\$ (5.939.816,02)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (8.977.215,14)	R\$ (7.275.102,99)
Receita Líquida		R\$ 24.611.064,19	R\$ 46.334.411,36
Receita Bruta Venda/Serviços		R\$ 23.514.961,28	R\$ 55.376.324,38
(-) Impostos Incidente sobre Vendas/Serviços		R\$ (4.903.897,09)	R\$ (9.041.913,02)
(-) CUSTO DE BENS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (23.574.888,45)	R\$ (42.448.778,30)
(-) Custo de Mercadorias/Serviços Vendidos		R\$ (23.574.888,45)	R\$ (42.448.778,30)
(-) DESPESA(RECEITA)OPERACIONAL		R\$ (10.013.390,88)	R\$ (11.160.736,05)
(-) (-)Despesas Administrativas		R\$ (6.776.324,45)	R\$ (8.730.856,01)
(-) (-)Despesas Tributárias		R\$ (100.737,97)	R\$ (800.726,53)
(-) (-)Despesas Financeiras		R\$ (7.593.874,85)	R\$ (4.408.115,76)
Receitas Financeiras		R\$ 4.457.546,39	R\$ 2.778.962,25
DESPESA(RECEITA)NÃO OPERACIONAL		R\$ 761.432,35	R\$ 1.335.286,97
Outras Despesas(Receitas)Não Operacionais		R\$ 761.432,35	R\$ 1.335.286,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.D5.1D.CF.AB.2A.CE.BB.64.F3.5E.CC.34.A0.6F.B6.7A.FC.26.C2-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1





TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.271.934/0001-23
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA
NIRE: 31209860320
CNPJ: 18.271.934/0001-23
Número de Ordem: 10
Natureza do Livro: DIARIO
Município: NOVA LIMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/06/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária: 01/01/2021
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 140057

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA
Natureza do Livro: DIARIO
Número de ordem: 10
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 140057
Data de início: 01/01/2021
Data de término: 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.D5.1D.CF.AB.2A.CE.BB.64.F3.5E.CC.34.A0.6F.B6.7A.FC.26.C2-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL -- Sped

Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31209860320 CNPJ 18.271.934/0001-23
NOME EMPRESARIAL
NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

DIARIO

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

A2.D5.1D.CF.AB.2A.CE.BB.64.F3.5E.CC.34.A0.6F.B6.7A.FC.26.C2

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2021 a 31/12/2021

NÚMERO DO LIVRO

10

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	53316533672	CELSO GOMES DE MORAES:53316533672	691981714149262128 0	05/07/2021 a 05/07/2022	Não
PROCURADOR	53316533672	CELSO GOMES DE MORAES:53316533672	691981714149262128 0	05/07/2021 a 05/07/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A2.D5.1D.CF.AB.2A.CE.BB.64.F3.5E.C
C.34.A0.6F.B6.7A.FC.26.C2-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/05/2022 às 11:06:21

E3.B3.C4.1F.3B.7B.CE.3C
E0.30.05.F0.00.5C.6A.93

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.271.934/0001-23
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		RS 27.428.356,64	RS 40.533.749,51
Total do Ativo Circulante		RS 17.924.798,12	RS 28.784.894,98
Disponibilidades		RS 5.160.337,21	RS 12.265.976,34
Clientes		RS 6.582.534,29	RS 7.299.236,63
Outros Valores a Realizar		RS 809.266,23	RS 1.638.690,59
Estoque		RS 4.767.333,42	RS 6.600.423,37
Desp.Exerc.Seguintes pagas Antecipadas		RS 605.326,97	RS 980.568,05
Ativo Não Circulante		RS 9.503.558,52	RS 11.748.854,53
Ativo Realizavel Longo Prazo		RS 316.907,56	RS 768.484,13
Imobilizado		RS 9.172.645,96	RS 10.966.365,40
Intangível		RS 14.005,00	RS 14.005,00
Passivo		RS 27.428.356,64	RS 40.533.749,51
Passivo Circulante		RS 986.606,24	RS 1.327.256,05
Fornecedores		RS 213.198,48	RS 206.650,24
Obrigações Trabalhistas		RS 609.232,59	RS 791.536,15
Obrigações Tributárias		RS 163.779,17	RS 328.673,66
Credores Diversos		RS 396,00	RS 396,00
Total Passivo não Circulante		RS 14.578.923,40	RS 25.828.020,88
Financiamento e Empréstimo - Longo Prazo		RS 8.607.689,03	RS 1.567.388,74
Fornecedores		RS 5.740.839,18	RS 23.653.935,72
Outras Obrigações		RS 230.395,19	RS 606.696,42
Patrimônio Líquido		RS 11.862.827,00	RS 13.378.472,58
Capital Social		RS 49.672.850,00	RS 53.897.541,00
(-) Lucros/Prejuízos Acumulados		RS (37.810.023,00)	RS (40.519.068,42)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.D5.1D.CF.AB.2A.CE.BB.64.F3.5E.CC.34.A0.6F.B6.7A.FC.26.C2-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 18.271.934/0001-23 Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

Histórico

DLPA - Lucros e Prejuízos Acumulados (R\$)

Saldo Inicial	(-37.810,02)
Ajustes Exercícios Anteriores	3.239,77
Resultado do Exercício	(-15.939,61)
Saldo Final	(-40.510,86)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.D5.1D.CF.AB.2A.CE.BB.64.F3.5E.CC.34.A0.6F.B6.7A.FC.26.C2-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 9.0.2 do Visualizador Página 1 de 1





NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ : 18.271.934/0001-23

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES DO BALANÇO DE DEZEMBRO 2021

31/12/2021

1 > - LC = LIQUIDEZ IMEDIATA	=	AC ----- PC	=	21,69
2 > - LG = LIQUIDEZ GERAL	=	AC + ANC ----- PC + PNC	=	1,09
3 > - LS = LIQUIDEZ SECA	=	AC - E ----- PC	=	16,71
4 > - ET = ENDIVIDAMENTO TOTAL	=	PC + PNC ----- AT	=	0,67
5 > - IEND = ENDIVIDAMENTO	=	PC + PNC ----- PL	=	2,03
6 > - C = CAPITALIZAÇÃO	=	PL ----- AT	=	0,33
7 > - ECP = ENDIVIDAMENTO CURTO PRAZO	=	PC ----- AT	=	0,03
8 > - SG = SOLVÊNCIA GERAL	=	AT ----- PC + PNC	=	1,49
9 > - RP = RENTABILIDADE PATRIMÔNIO	=	LL ----- PL	=	-0,44
10 > - RR = RENTABILIDADE DA RECEITA	=	LL ----- RBO	=	-0,11
11 > - CP = COMPOSIÇÃO DE CAPITAIS	=	PL ----- PC + PNC	=	0,59

OBS:

AC - ATIVO CIRCULANTE	=	dez/21	28.784.894,98
PC - PASSIVO CIRCULANTE	=		1.327.256,05
ANC - ATIVO NÃO CIRCULANTE	=		768.484,13
PNC - PASSIVO NÃO CIRCULANTE	=		25.828.020,88
AT - ATIVO TOTAL	=		40.533.749,51
PL - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	=		13.378.472,58
LL - LUCRO LÍQUIDO	=		5.939.816,02
E - ESTOQUE	=		6.600.423,37
RBO-RECEITA BRUTA OPERACIONAL	=		55.376.324,38

NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA
MATEUS GULART CAMPOS
CPF: 988.969.546-49
CELSO GOMES DE
MORAES:53316533672
CGC CONTABILIDADE GERAL E CONSULTORIA - CRC/MG 5.434
CELSO GOMES DE MORAES - SOCIO RESPONSÁVEL
CONTADOR - CRC/MG - 43.597

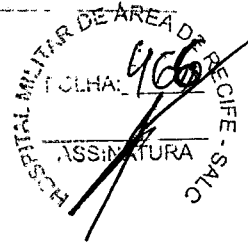
Assinado de forma digital por CELSO GOMES DE
MORAES:53316533672
Dados: 2022.03.25 11:51:16-03'00'

MATEUS GULART
CAMPOS:25974155890

Assinado de forma digital por
MATEUS GULART
CAMPOS:25974155890
Dados: 2022.06.01 16:13:35 -03'00'

FABRICIO LEITE
ALVES:98896954649

Assinado de forma digital por
FABRICIO LEITE
ALVES:98896954649
Dados: 2022.06.01 16:04:53 -03'00'



The Commonwealth of Massachusetts

William Francis Galvin
Secretary of the Commonwealth

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. Country: United States of America

This public document

2. has been signed by: **Ahsen O'Neil**

3. acting in the capacity of Notary Public

4. bears the seal/stamp of: **Ahsen O'Neil**

whose commission expires on: March 15, 2024

Certified

5. at Boston Massachusetts 6th 6 July, 2021

7 by: the Secretary of the Commonwealth

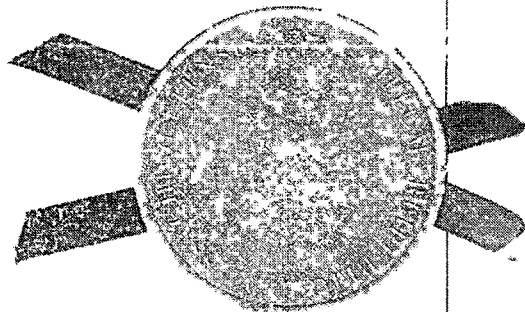
8. No. 2299866

9. Seal/stamp

Great Seal of the Commonwealth

10. Signature

William Francis Galvin
Secretary of the Commonwealth





LETTER OF AUTHORIZATION

June 29 2021

To Whom It May Concern:

Nova Biomedical Corporation ("Nova"), a Massachusetts corporation with its principal place of business at 200 Prospect Street, Waltham, Massachusetts 02454 U.S.A., authorizes **NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.** (CNPJ: 18271934 / 0001 23 (Nova Biomedical Brazil), our subsidiary in Brazil and a corporation formed under the laws of Brazil with its principal place of business at Rua Massena 107, Bairro Jardim Canadá- Nova Lima-MG. CEP: 34007-746 Brazil, to represent, register, promote, import, export, sell, distribute and service products manufactured by Nova ("Nova Products"), under exclusive basis, in the country of Brazil.

This Letter of Authorization also states that Nova has knowledge and meets the requirements of Good Manufacturing Practices for health Products established in Anvisa's Board Resolution RDC No. 16 of 28 March 2013.

To the extent any other letter of authorization has been previously issued by Nova for use within the country of Brazil, this Letter of Authorization supersedes and nullifies any such other letter of authorization. Any renewal or extension of this Letter of Authorization must be in writing and executed by a director or officer of Nova.

Very truly yours,

Kenneth J. Lounis
Senior Director, International Sales

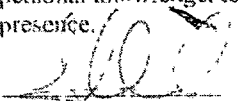
NOVA
biomedical
200 Prospect Street
Waltham, MA 02454 U.S.A.

NOVA
biomedical

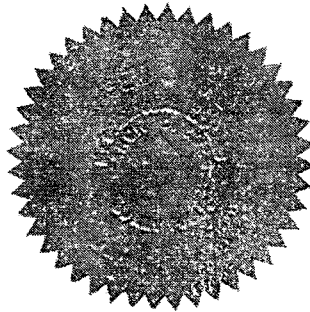


Commonwealth of Massachusetts } ss.
County of Middlesex }

On this 29th day of June 2021 before me, the undersigned Notary Public, personally appeared Kenneth J. Lumm, proved to me through satisfactory evidence of identification, which was personal knowledge, to be the person whose name is signed on the attached document in my presence.



Ahsen O'Neil
My commission expires March 15, 2024



[Faint, illegible text]

[Handwritten mark]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CELSO GOMES DE MORAES
REGISTRO.....	: MG-043597/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.165.336-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 06/09/2022 as 11:13:09.
Válido até: 05/12/2022.
Código de Controle: 662608.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
18.271.934/0001-23	07/06/2013	16/05/2013	

Endereço Completo:

RUA MASSENA 107 : ENTRADA SECUNDARIA; : PELO N 143; - BAIRRO JARDIM CANADA CEP 34007-746 - NOVA LIMA/MG

Objeto Social:

FABRICACAO, IMPORTACAO, EXPORTACAO, DISTRIBUICAO, EMBALAGEM, REEMBALAGEM, COMERCIO ATACADISTA E ARMAZENAGEM DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, BEM COMO DE OUTROS TIPOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, SUAS PARTES E PECAS, PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E ASSISTENCIA TECNICA/CIENTIFICA, CONTROLE DE QUALIDADE, MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS NO CAMPO DE BIOQUIMICA, MEDICINA, DE DIAGNOSTICOS MEDICOS, CLINICO E VETERINARIO E DE LABORATORIOS EM GERAL, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, PRESTACAO DE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR E PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES, NA QUALIDADE DE SOCIA E/OU ACIONISTA.

Capital Social:	R\$ 53.897.541,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CINQUENTA E TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
Capital Integralizado:	R\$ 53.897.541,00	NÃO	INDETERMINADO
CINQUENTA E TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
17.905.411/0001-29	INTERNATIONAL MANUFACTURING LLC	R\$ 1,00	SOCIO	xxxxxxx
08.544.036/0001-48	NOVA BIOMEDICAL CORPORATION	R\$ 53.897.540,00	SOCIO	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
259.741.558-90	MATEUS GULART CAMPOS	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 27/01/2022 Número: 9063500

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

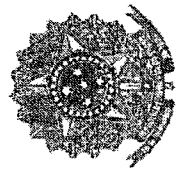
Belo Horizonte, 22 de Agosto de 2022 10:47

MARINELY DE PAULA BOMEFIM
 SECRETÁRIA GERAL



22/430.155-1

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C220002293096 e visualize a certidão)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 2ª REGIÃO
MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE FUNÇÃO TÉCNICA

REGIÃO QUÍMICA

Certificamos que a empresa: **NOVA BIOMÉDICA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 18.271.934/0001-23 está registrada neste Conselho sob o nº 19.654 Processo nº 0080721 de acordo com o Art. 27 da Lei 2.801 de 18/06/1956, combinado com o Art. 1º da Lei 839 de 30/04/1980, tendo como Responsável Técnico o (a) Sr. (a) **MATEUS GUILARTE CAMPOS - BACHAREL EM QUÍMICA** registrado (a) neste CRO-2ª Região/MG sob o nº 021617699 Processo nº COS 21 - com abrangência **FABRICAÇÃO, DIREÇÃO GERAL, DAS ATIVIDADES, ÁREAS ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS RELACIONADAS, SERVIÇOS OPERACIONAIS E PROMISSÃO, E FABRICADOS, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZADOS PELA ORGANIZAÇÃO NO SECTOR DE MEDICINA VETERINÁRIA E BIOMÉDICA HUMANA** conforme registro de "Anotação de Responsabilidade Técnica" nº 2800.

18/02/2023 - 11:38:49 - 11/04/2022 - 11:38:49

Válido até 31 de março de 2023
 Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
 Gerente de Registro
 CRO-2ª Região/MG

Rua São Paulo, 409 - 18º andar - Ed. Avencida - Fone: (51) 3279-9800 - cep: 50170-902 - Belo Horizonte - Minas Gerais - <http://www.crqmg.org.br> - email: crq@crqmg.org.br

CLAUDINEI PEREIRA
 DE
 OLIVEIRA:01275838
 669
 Assinado em forma digital
 por CLAUDINEI PEREIRA
 DE OLIVEIRA:01275838669
 Dados: 2022.04.11
 11:20:41 -03'00"



Confira os dados do ato em: <https://sebdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documento/95571104229710123192>
Autenticação Digital Código: 95571104229710123192-1
 Data: 11/04/2022 11:38:49
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMV89535-C48L;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>



TJPB
 Válor Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

RECIFE - SALO
 FOLHA: 477
 ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selc Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedora.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido, em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/04/2022 13:13:47 (hora local), através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

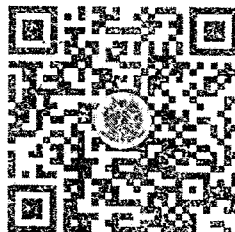
*Código de Autenticação Digital: 95571104229710123192-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

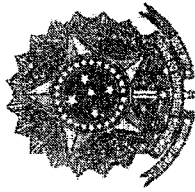
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b05767e5de442159760fe15f99bb74e27dd8e195a6309e15c21691d6c1c575538f06ad6e87bcbbcdf27f5e39e58c27bf8e046cbb371a979a6893456eee7f0c0703



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 2ª REGIÃO MINAS GERAIS

Nº. 18.654

CNPJ/CPF 18.271.934/0001-22

CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA DE QUÍMICA

CERTIFICAMOS que a Empresa **NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA** situada à RUA MASSENA, 107 JARDIM CANADA no Município de **NOVA LIMA/MG** com estabelecimento na Indústria de Produtos de Natureza Química exibe, a todo o ramo de **FABRICAÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, ENGENHARIA, REPARAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA E ARMAZENAGEM DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, DEB COMO DE OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, S.L.A.S PARTES E PEÇAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA/ NUNEFICA, CONTROLE DE QUALIDADE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS NO CAMPO DA BIQUÍMICA, MEDICINA, DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, QUÍMICO E VETERINÁRIO E DE LABORATÓRIOS EM GERAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AERELFONES E INSTRUMENTOS DE MÉDICA; TESTE E CONTROLE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS QUÍMICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES, NA QUALIDADE DE SÓCIA E/OU ATACADISTA; com atividade química em processo químico industrial está registrada neste Conselho Regional de Química - 2.ª Região - sob o número acima, de acordo com a Lei n.º 2.800 de 18 de junho de 1956**

LEI Nº 2800
DE 18 DE JUNHO DE 1956

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021.

Maria José de Oliveira
GERENTE DE REGISTROS
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA

Wagner José Pederzoli
PRESIDENTE
WAGNER JOSÉ PEDERZOLI

ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, NÃO CONSTITUINDO POR SI SÓ PROVA DE REGULARIDADE DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES JUNTO A ESTE C.R.Q.-M, SENDO VÁLIDO PARA O ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA.

Rua São Paulo, 409 - 16º andar - Ed. Avenida - Fone.: (31) 3279-9800 - cep: 30170-902 - Belo Horizonte - Minas Gerais - <http://www.craqmg.org.br> email: cro@craqmg.org.br

ÁREA DE RECIFE - SALC
473
CURA

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
 FOLHA: *[Handwritten]*
 ASSINATURA: *[Handwritten]*



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 MG-10.495.354 25/02/2014
 CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
 ADAIR AUGUSTO DE OLIVEIRA
 SILVIA PEREIRA DE OLIVEIRA
 BELO HORIZONTE-MG 22/9/1981
 CAS. LV-16BAUX FL-81
 SÃO BENEDITO-MG
 012758386-89
 P10-2722 LETICIA ALESSI RACHADO ROSSO
 2:VIA
 Nº 118 DE 2008

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 95571808209650469555-1
 Data: 18/08/2020 11:08:28
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AK164282-44BE;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
 Bairro do Estado, João Pessoa - PB
 55030-140 - cartorio@azevedobastos.net.br
 www.azevedobastos.net.br

Por Uber Azevêdo Bastos Coordenador
 TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estacões 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/08/2021 11:07:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

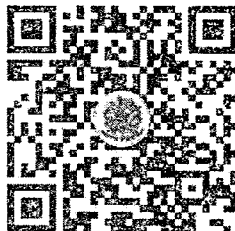
¹Código de Autenticação Digital: 95571809209650469585-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 190/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

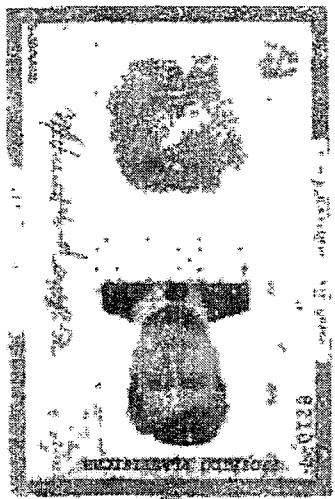
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69794ae2568b96ab46bd4866143f6f98c59feb36e228dfcea1f75da5fc0351d5ab7ddf2a0d218993b33bef29d2c55e48e046cbb371a979a6893456eee7f00703



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001



FORÇA ARMADA BRASILEIRA
 FOLHA: 476
 ASSINATURA
 RECEBE - SAJG



010
 00/000/1077
 CAMPUS DE
 JARDIM BOTANICO
 COLETA 21697/7
 00/000/1077
 2 VERA LINDA - JARDIM CAMPUS
 INTERMUNICIPAL
 SPANCO JAVIER GHEISS
 21697/7

Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em <https://azavedobastos.not.br/documento:95572301213162429067>



CARTORIO
 Autenticação Digital Código: 95572301213162429637-1
 Data: 23/01/2021 13:19:37
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA36841-SSZ3;

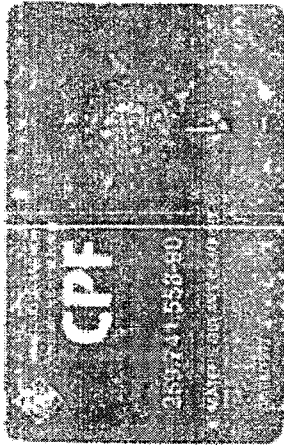


Cartório Azavêdo Bastos
 Av. Fr. S. Jente Epitácio Pessoa - 1145
 Belém dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-6414 - cartorio@azavedobastos.not.br
<https://azavedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sábado, 23 de janeiro de 2021 16:58:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

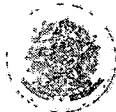


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 FOLHA: 497
 ASSINATURA

Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em <https://cize.azevadobastos.net.br/documento.95572201213162429687>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 95572301213162429687-2
 Data: 23/01/2021 13:19:37
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA36342-CBZN;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Café de Passos - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 CEP: 53241-5401 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valder Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sábado, 23 de janeiro de 2021 16:58:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo a empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA a responsável, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/01/2022 11:36:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

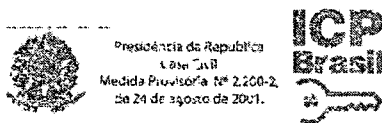
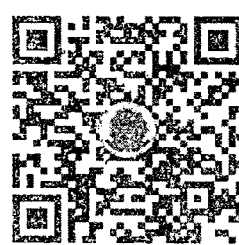
Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

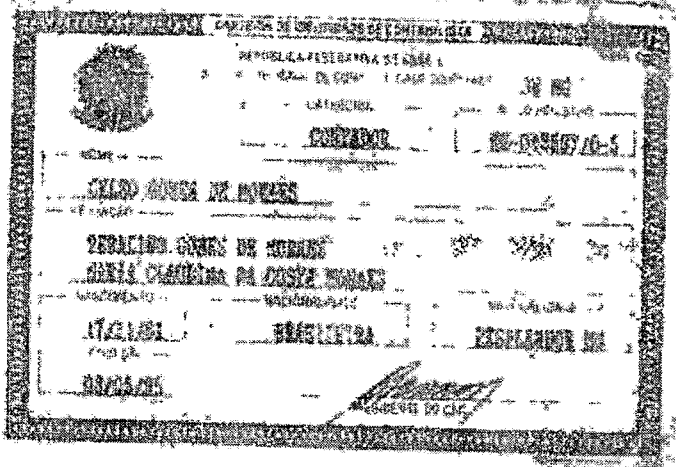
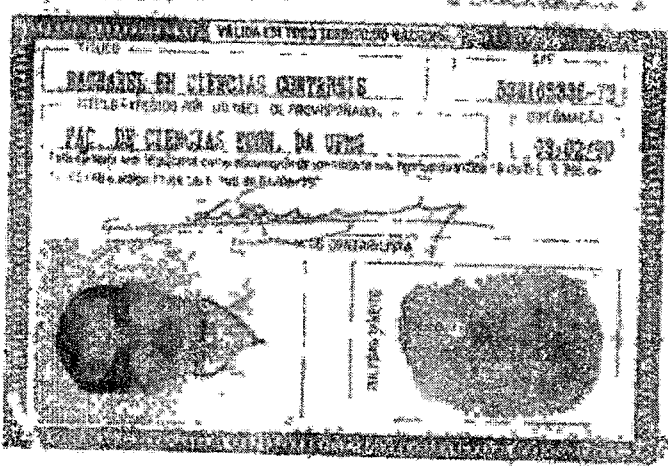
Código de Autenticação Digital: 95572301213162429687-1 a 95572301213162429687-2
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b70d88bd311e7a8dbd2a34bdbc439b29f97ed05b65222bbb35c04d6fa65683d304eb313bc23806f91c6dbdab3704ffa6e046cbb371a979a6893456eee7f00703



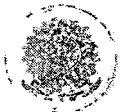


Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nct.br/documenta/95571105211529012628>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 95571105211529012628-1
Data: 11/05/2021 12:01:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL52829-1TNG:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-6404 - cartor.azevedobastos.nct.br
www.azevedobastos.nct.br

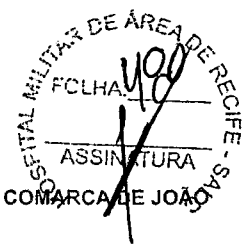
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 11 de maio de 2021 12:06:59 GMT-03:00, CNS. 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/05/2021 13:27:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

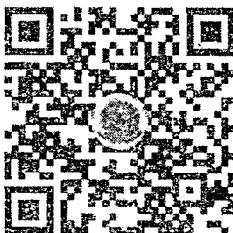
*Código de Autenticação Digital: 95571105211529012628-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf024dc7290085bf58e1ede9de02351d14a0c77c509cd8bfcc8e1d87d3f40884845ce436aa7c2dbbe8cc4d69e5b41473e046cbb371a979a6893456eee7f00703



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



HOSPITAL MET. TAMB. DE AREA DE RECFE - SALC
 FOLHA: 401
 ASSINATURA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO CIVIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO CIVIL

MICHAEL JOOP

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 V9453759DFMAZRJ

CPF: 057.138.357-23 DATA NASCIMENTO: 10/02/1965

FILIAÇÃO
 ASTRID MARGARETHE BERT
 FIA JOOP

PERMISSAO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO: 04047714420 VALIDADE: 21/11/2022 1ª FASE: 10/02/1983

OBSERVAÇÕES

LOCAL: SÃO PAULO - SP DATA EMISSÃO: 22/05/2018

MICHAEL BORGES DE MOURA VIEIRA Diretor Presidente do Cartório

10500166133
 SP9318156733

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1612318630

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1612318630

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.944-0

Autenticação Digital

de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º inc. II, 9º inc. IV, 11º inc. I da Lei Federal nº. 8.934 de 14.06.84 e Art. 61º inc. X da Lei Estadual 8.721/2008 tutelando a presença ímagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dat. 27/02/2019

Cód. Autenticação: 95572702191200150865-1; Data: 27/02/2019 12:07:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1E21627-9MD1,
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Antônio de Miranda Cavalcante
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
FOLHA: 02
ASSINATURA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECISO AINDA QUE, PARA GARANTIR TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA JURÍDICA DE TODOS OS ATOS ORIUNDOS DA ATIVIDADE NOTARIAL E REGISTRAL NO ESTADO DA PARAÍBA, FOI INSTITUÍDO PELA DA LEI Nº 10.132, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013, A APLICAÇÃO OBRIGATORIA DE UM SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL EM TODOS OS ATOS DE NOTAS E REGISTRO, COMPOSTO DE UM CÓDIGO ÚNICO (POR EXEMPLO: SELO DIGITAL: ABC12345-X1X2) E DESSA FORMA, CADA AUTENTICAÇÃO PROCESSADA PELA NOSSA SERVENÇA PODE SER VERIFICADA E CONFIRMADA TANTAS VEZES QUANTO FOR NECESSÁRIO ATRAVÉS DO SITE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, ENDEREÇO <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A AUTENTICAÇÃO DIGITAL DO DOCUMENTO FAZ PROVA DE QUE, NA DATA E HORA EM QUE ELA FOI REALIZADA, A EMPRESA NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA TINHA POSSE DE UM DOCUMENTO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS QUE FORAM REPRODUZIDAS NA CÓPIA AUTENTICADA, SENDO DA EMPRESA NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA A RESPONSABILIDADE, ÚNICA E EXCLUSIVA, PELA IDONEIDADE DO DOCUMENTO APRESENTADO A ESTE CARTÓRIO.

NESSE SENTIDO, DECLARO QUE A NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA ASSUMIU, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, §1º, DO DECRETO Nº 10.278/2020, QUE REGULAMEN TOU O ARTIGO 3º, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 13.874/2019 E O ARTIGO 2º-A DA LEI FEDERAL 12.682/2012, A RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS, GARANTINDO PERANTE ESTE CARTÓRIO E TERCEIROS, A SUA AUTORIA E INTEGRIDADE.

DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 2º-A, §7º, DA LEI FEDERAL Nº 12.682/2012, O DOCUMENTO EM ANEXO, IDENTIFICADO INDIVIDUALMENTE EM CADA CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL OU NA REFERIDA SEQUÊNCIA, PODERÁ SER REPRODUZIDO EM PAPEL OU EM QUALQUER OUTRO MEIO FÍSICO.

ESTA DECLARAÇÃO FOI EMITIDA EM 10/05/2021 16:34:50 (hora local), ATRAVÉS DO SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL DO CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS, DE ACORDO COM O ART. 1º, 10º E SEUS §§ 1º E 2º DA MP 2200/2001, COMO TAMBÉM, O DOCUMENTO ELETRÔNICO AUTENTICADO CONTENDO O CERTIFICADO DIGITAL DO TITULAR DO CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS, PODERÁ SER SOLICITADO DIRETAMENTE A EMPRESA NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA OU AO CARTÓRIO PELO ENDEREÇO DE E-MAIL autentica@azevedobastos.not.br PARA INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS DESTA ATO, ACESSE O SITE <https://autdigital.azevedobastos.not.br> E INFORME O CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

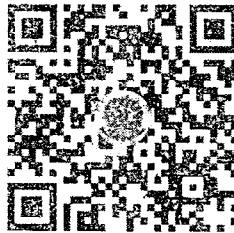
*Código de Autenticação Digital: 95572702191200150865-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d78b3e6a0be9cab938f8b8c3dbca6c6ba2b776ddd7df6648bc55e15b55c83c54a56a01592e34b316c28247de572dfe046cbb371a979a8893456eee7f00703



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DECLARAÇÃO

DA NÃO APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE
FABRICAÇÃO E CONTROLE

A Empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 18.271.934/0001-23, vem por meio de seu Representante Legal declarar para os devidos fins, que com base no §2º do art. 24 da Resolução RDC Nº 15, de 28 de março de 2014, abaixo descrito, está isenta de apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação do país de origem do produto, objeto da Licitação, por se tratar de produto (Analisadores para gases sanguíneos das famílias Prime, Ultra e pHox) enquadrados como classe I, pela RDC nº 185, de 22 de Outubro de 2001 e, de produtos (Calibradores e Controles para gases sanguíneos das famílias Prime, Ultra e pHox) enquadrados como classe II pela RDC nº 61 de 18 de novembro de 2011.

RESOLUÇÃO - RDC No- 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

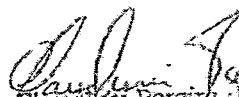
Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)

Nova Lima, 04 de novembro de 2022.


Claudinei Pereira de Oliveira
Nova Biomedical Brasil
Gestor de Licitações
CPF: 012.758.386-69
RG: MG-10.405.354



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 2ª REGIÃO
MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

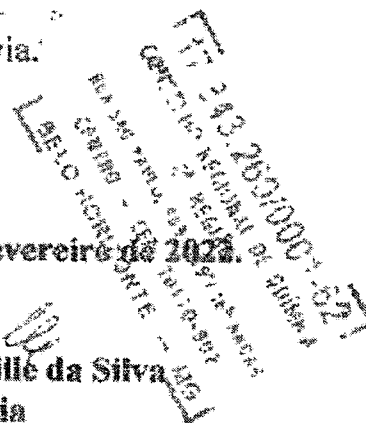
Assinatura

O Conselho Regional de Química da 2ª Região declara, para os devidos fins, que a empresa **NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA** registrada desde o ano de 2021 sob o nº **CRQ 19654 - CNPJ 18.271.934/0001-23** e o **RT Mateus Goulart Campos - CRQ 021003699 - Bacharel em Química - CPF 259.741.558-90** estão regularizados perante esta Autarquia Federal.

Por ser verdade, firmo esta, em uma só via.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022.

[Handwritten Signature]
Heleno de Heronville da Silva
Tesouraria





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NOVA LIMA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 18.271.934/0001-23

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NAO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Novembro de 2022 às 14:16

NOVA LIMA, 01 de Novembro de 2022 às 14:16

Código de Autenticação: 2211-0114-1608-0199-5098

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Seção II
Definições

Art. 2º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM), atividade ordenada de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das condições, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requiera o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Simonini: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica de direito privado ou privado civil militar, responsável pelo evento de massa;

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I

Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normas sanitárias aplicáveis;

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa;

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser contemplados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público;

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada;

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço;

Art. 10º O organizador do evento é responsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada;

Art. 11º O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizados no local do evento de massa;

Art. 12º O organizador do evento deve garantir a remoção do local para um serviço de saúde de maior complexidade quando necessário;

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário do serviço de saúde de maior complexidade;

Seção II

Art. 13º O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da ANVISA, em Brasília:

I - Nome do representante do organizador do evento;

II - Contrato do representante do organizador do evento;

III - Identificação do profissional que responderá pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento com cronograma diário de funcionamento;

VI - Local de evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Descrição de procedimentos a serem executados nos pontos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificamente local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do local;

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local;

Art. 14º O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa;

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014;

Art. 15º O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa;

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sob o prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal, cabendo;

Art. 17º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

DIRCEU BRAS APARECIDO BARRANT
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e de outros medicamentos.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II e §§ 1º e 2º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde;

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de processamento, bem como início da análise nas pedidas de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV;

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde;

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º ...
Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organizadores auditores, conforme programas específicos, acrescidos de outros "ANVISA" (ANVISA nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação):

Art. 2º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 ...
§1º O Certificado descreverá para cada ciclo de produção os respectivos classes de risco de produtos para os quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas;

§2º A ANVISA não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II (ANVISA);

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente do seu classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos em observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA;

Art. 5º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25 de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 99, de 22 de maio de 2009, Seção I, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção I, pág. 62;

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação;

DIRCEU BRAS APARECIDO BARRANT
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas, microscópicas e microscópicamente em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e de outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II e §§ 1º e 2º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias e tranças microscópicas e microscópicamente em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância;

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas microscópicas e microscópicamente, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicações de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância;

Seção II

Emergência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação criados para a grande, destinados ao consumo humano;

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes visando aos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde;

Seção III

Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado, é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microorganismos e/ou reações químicas ou alterações físicas;

IV - alimento não festado por antropodes: aquele que há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (ovo ou larva), ou evidência de sua presença tais como excrementos, fezes, exsuvais, resíduos de produtos acabados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os antropodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas invisíveis são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana são aquelas detectadas macroscópicamente e/ou microscópicamente, capazes de vetar agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) animais: batatas, formigas, moscos que se reproduzem no que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como baratas, em qualquer fase de desenvolvimento (ovos ou buracos, insetos ou em partes);

b) roedores: rato, catapora e camundongo, mortos ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, insetos ou em partes, excrementos de animais, exceto os de antropodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

d) insetos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;

e) objetos físicos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal, lâmpa de rodévia, e plástico rígido;

f) objetos físicos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, cacos inerte ou fragmentado;

g) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e h) objetos físicos que possam causar danos à saúde do consumidor;

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas, são aquelas detectadas macroscópicamente e/ou microscópicamente, abrangendo:

a) antropodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, insetos ou em partes, exsuvais, fezes e excrementos, exceto os próprios como indicadores de risco no caso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contempladas nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicadores de risco no inciso X deste artigo;

c) opelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicadores de risco no inciso X deste artigo;

d) excreta, terra e outras partículas microscópicas exceto as previstas como indicadores de risco no inciso X deste artigo;

e) fungos filamentosos e leveduras que não sejam em condições de produção;

f) partes indesejáveis ou impurezas são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pectíolos, cartilagens, aponeuroses, ossos, penas e pelos animais e partículas corrompidas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 04/2021

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, no uso de suas atribuições com base no Cap. IV da Lei nº 1727 de Novembro de 2002 e nos artigos 25 e 31º Inciso IV do Decreto Municipal nº 10.117 de 01 de junho de 2020, concede a empresa **NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 18.271.934/0001-23, **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** na modalidade **LASIRAS - CLASSE 3**, para as atividades **FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU NÃO, ELETRÔNICOS E DE COMUNICAÇÃO** com 0,225 ha de área útil e com critério locacional de peso "0", tendo em vista se tratar de renovação de licenciamento, enquadrado na Deliberação Normativa CODEMA nº 13 de 30 de maio de 2019, sob o código **B-08-01-2**, localizada na Rua Massena nº 107, Bairro Jardim Canadá, no Município de Nova Lima, no Estado de Minas Gerais, de acordo com o processo administrativo nº **17875/2020**, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 31º IV do Decreto Municipal 10.117, de 01 de junho de 2020, e do art. 18º da Deliberação Normativa CODEMA Nº 13, 30 de maio de 2019, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Sem Condicionantes

Com Condicionantes (Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 63 do Decreto 10.117 de 01 de junho de 2020)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 02/02/2031.

Nova Lima, 02 de fevereiro de 2021

Gabriel Oliveira Coutinho S. Soares
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jasya Maria de Oliveira
Divisão de Licenciamento Ambiental
Eng.º Civil - CREA MG 5245

1/2



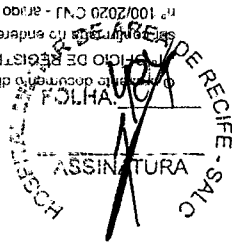
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/95572904212311585865>
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3604 - contato@azevedobastos.nol.br
<https://azevedobastos.nol.br>



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3604 - contato@azevedobastos.nol.br
<https://azevedobastos.nol.br>



Jasya Maria de Oliveira
Divisão de Licenciamento Ambiental
Eng.º Civil - CREA MG 5245



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIVOTEC L. OLIVEIRA, em 02 de fevereiro de 2021 15:39:19 GMT-03:00 CNS: 06.870-0. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente de: www.cenad.org.br/autenticidade. Nº 100/2020 CNJ - artigo 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO I
CONDICIONANTES AMBIENTAIS

- O nível de emissão de ruídos deverá estar de acordo com a Lei nº 2007 -- Plano Diretor de Nova Lima, de 28 de agosto de 2007, que estabelece os seguintes níveis aceitáveis de ruído:

NÍVEIS ACEITÁVEIS DE RUÍDO DE ACORDO COM OS USOS PREPONDERANTES DA ÁREA, CONFORME NBR 10.152 (AVALIAÇÃO DO RUÍDO EM ÁREAS HABITADAS).	USO PREDOMINANTE DO SOLO	
	DIURNO dB (A)	NOTURNO dB (A)
Áreas de sítios e fazendas	40	35
Área estritamente residencial urbana ou de hospitais ou de escolas	50	45
Área predominantemente residencial	55	50
Área com vocação comercial e administrativa	60	55
Área com vocação recreacional	65	55
Área predominantemente industrial	70	60

- Deverá ser dada destinação ambientalmente correta a cada tipo de resíduo gerado na atividade, devendo os comprovantes de destinação dos resíduos do serviço de saúde ser mantidos no local para efeitos de fiscalização;
- Fica expressamente proibido o acúmulo de resíduos gerados no empreendimento em vias públicas, fora do dia e do horário da coleta municipal dos mesmos;
- As operações de carga e descarga bem como de estacionamento devem ser efetuadas em local apropriado, sendo terminantemente proibida execução das mesmas em vias públicas.

[Assinatura]
Abel Oliveira Coutinho S. Soares
 Secretário Municipal de Meio Ambiente

[Assinatura]
Jasira Maria de Oliveira
 Divisão de Licenciamento Ambiental
 Engª Civil - CREA MG 5245

RECIFE - S.A.C.
 ASSINATURA
 FOLHA: 1/1
 Nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/95572904212311585865>

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 95572904212311585865-2
 Data: 29/04/2021 15:11:20
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL14227-YUYG;

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5004 - cartorio@azevedobastos.nol.br
<https://azevedobastos.nol.br>

TJPB
 Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1838

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estacos 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/04/2021 17:04:41 (hora local), através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

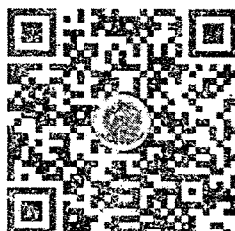
*Código de Autenticação Digital: 95572904212311585865-1 a 95572904212311585865-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba36793114554dfce1e827e0cd81d1e83fb603947033eca5e198497f579eee1094f2b7feefba0b65bfd2677e23b2358e046cbb371a979a6893456eee7f00703



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2
de 14 de agosto de 2001



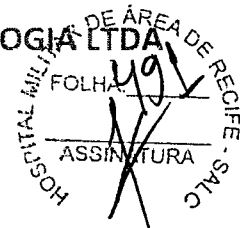


**NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS
E BIOTECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: 18.271.934/0001-23

TABLE OF CONTENTS

Notas explicativas da Administração às
demonstrações contábeis para os exercícios
findos em 31 de dezembro de 2021 e de
2020



1. Caixa e equivalentes de caixa

Conforme demonstrado a seguir, compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações de financeiras. Essas aplicações estão demonstradas ao custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores a 90 dias ou não possuem prazos fixados para seu resgate, sendo, portanto, de liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor:

	2021	2020
Caixa e bancos	2.500	2.333
Aplicações financeiras	12.263.476	5.158.004
	12.265.976	5.160.337

2. Clientes

	2021	2020
Clientes	7.299.237	6.582.534
	7.299.237	6.582.534

3. Despesas Antecipadas

Refere-se despesas pagas antecipadamente.

	2021	2020
Despesas Pagas Antecipadas	38.467	39.721
Custo Comodato Diferido	942.101	565.606
	980.568	605.327

4. Outros valores a realizar

Refere-se a créditos de impostos a recuperar, adiantamentos e retenções contratuais.

	2021	2020
Adiantamento a Terceiros	231.450	11.059
Adiantamento a Empregados	6.775	845
Impostos a recuperar	877.118	533.595
Impostos a Rec. Exerc. Anterior	500.077	245.260
Caução e Retenção contratual	23.271	18.508
	1.638.691	809.267

5. Estoques**A) Composição do Saldo:**

	2021	2020
Estoque de Matéria Prima	34.483	31.596
Estoque de Mercadorias	6.565.941	4.735.738
	6.600.423	4.767.333

6. Imobilizado**a) A movimentação do imobilizado**

	2020	Adições	Baixa	2021
Móveis e utensílios	119.412	3.394	-	122.806
Instalações	146.395	-	-	146.395
Computadores e Periféricos	135.420	51.308	(3.185)	183.544
Software	76.453	-	-	76.453
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	1.885.218	-	-	1.885.218
Maquinas e Equipamentos	1.556.480	22.606	(356.742)	1.222.344
Equipamentos Eletrônicos	3.849	-	-	3.849
Maquinas e Equipamentos em Comodato	9.322.111	5.684.702	(1.625.410)	13.361.403
	13.245.336	5.742.010	(1.985.337)	17.002.010

b) A movimentação da depreciação

	2020	Adições	Baixa	2021
Móveis e utensílios	(50.749)	(12.162)	-	(62.911)
Instalações	(56.823)	(14.640)	-	(71.466)
Computadores e Periféricos	(89.913)	(28.641)	2.642	(115.912)
Software	(68.064)	(8.210)	-	(76.273)
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	(531.576)	(96.921)	-	(628.499)
Maquinas e Equipamentos	(347.404)	(61.793)	86.891	(322.306)
Maquinas e Equipamentos em Comodato	(2.928.158)	(2.285.683)	455.563	(4.758.278)
	(4.072.692)	(2.508.049)	545.096	(6.035.645)
Imobilizado Líquido	6.604.559			0.966.365

7. Intangível

	2020	Adições	Baixa	2021
Marcas e Patentes	14.005	-	-	14.005
	14.005	-	-	14.005

8. Fornecedores

	2021	2020
Fornecedores a Curto Prazo	206.650	213.198
Fornecedores a Longo Prazo	23.653.936	5.740.839
Total	23.860.586	5.954.038

9. Obrigações trabalhistas

	2021	2020
Obrigações Trabalhistas	791.536	609.233
Circulante	791.536	609.233

10. Obrigações Tributárias

	2021	2020
Obrigações Tributárias	328.674	163.779
Circulante	328.674	163.779

11. Outras Obrigações

	2021	2020
Empréstimos e Financiamentos	-	-
Contas a pagar	396	396
Circulante	396	396

12. Empréstimos de Pessoas Ligadas

Refere-se a empréstimos a pagar com a Nova Biomedical Corporation no Longo Prazo

	2021	2020
Nova Biomedical Corporation	-	7.170.561
Nova Biomedical Corporation - Assunção Dívida	1.567.389	1.437.128
Total	1.567.389	8.607.689

13. Patrimônio líquido**Capital Social**

O capital social, autorizado, subscrito em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 53.897.541,00 (R\$ 49.672.850,00 em 2020) e está representado por 53.897.541 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada.

Nova Lima, 24 de janeiro de 2021.

NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA
 FABRICIO LEITE ALVES
 ADMINISTRADOR

CELSO GOMES DE MORAES:53316533672
 Assinado de forma digital por CELSO GOMES DE MORAES:53316533672
 Dados: 2022.01.24 10:15:58 -03'00'

CGC CONTABILIDADE GERAL E CONSULTORIA
 CELSO GOMES DE MORAES
 CONTADOR - CRC/MG. 43597/O-5
 CPF: 533.165.336-72

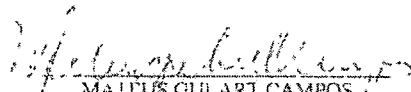
NOVA
biomedical

PROCURAÇÃO

A empresa NOVA BIOMÉDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA, com sede na Rua Massena, nº 107, Jardim Canadá, Nova Lima/MG, Brasil, CEP: 34.007-746, CNPJ nº 18.271.934/0001-23, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. MATHEUS GULART CAMPOS, brasileiro casado, Químico, C.I. nº 27.460.538-7 SSP/SP, CPF nº 159.741.558-90, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, com atividade comercial na mesma cidade na Rua Massena, nº 107 (com entrada secundária pelo nº 143) Bairro Jardim Canadá, CEP 34007 746, conforme documentação apresentada do que dou fé. Eu, outorgante me foi dito que, credencia o Sr. CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, Gestor de Licitações, CPF nº 012.758.386-69, C.I. nº MG-10.495.354 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, 279, Belo Horizonte - MG, a quem confiere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante ao órgãos da Administração Federal, Estadual e Municipal, autarquias e repartições públicas de administração direta e indireta a fim de participar da licitação nas modalidades Concorrência, Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, Carta Convite, Tomada de Preços, Dispensa de licitação, Cotação eletrônica e demais, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bem firme e válido.

Documento válido até 30/05/2023.

Nova Lima, 30 de Maio de 2022


MATHEUS GULART CAMPOS
CPF nº 159.741.558-90
C.I. nº M 27.460.538-7



18.271.934/0001-23
NOVA BIOMÉDICAL DIAGNÓSTICOS
MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA
Rua Massena, 107
B. Jardim Canadá - CEP 34000-000
NOVA LIMA - MG

Rua Massena, nº 107, Jardim Canadá, Nova Lima/MG, Brasil
CEP: 34.007-746 Telefone: +55 31 3267-3963
CNPJ: 18.271.934/0001-23 - Inscrição Estadual: 002163415.00 15
E-Mail: licit@novabiomedical.com.br | www.novabiomedical.com

CLAUDINEI
PEREIRA DE
OLIVEIRA:0127
5838669

Assinado de forma
digital por CLAUDINEI
PEREIRA DE
OLIVEIRA:0127583866
9

Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevdobastos.net.br/documento/95571306225803625911>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 95571306225803625911-1
Data: 13/06/2022 15:31:02
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC53358-W7VM;



CNPJ: 05.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Eulálio Pessoa - 1145
Bela Vista dos Esteros - José Bonifácio - PB
(51) 3244-5404 - cartório@azevdobastos.net.br
<https://azevdobastos.net.br>


Valdir Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 13 de junho de 2022 15:45:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório - E-JFRC. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE REABILITAÇÃO
FOLHA: 1/05
ASSINATURA

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SAÚDE
 FOLHA: 490
 ASSINATURA

1º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte - MG

Reconhecido por assinatura e(s) assinatura(s) de MATEUS GULART
 CAMPOS
 Belo Horizonte, 30/06/2022

SELO DE CONSULTA BRB42197
 CÓDIGO DE SEGURANÇA 474 8526 2673 0267

Ordem de atos praticados 1
 Atos praticados por Venerando Antônio Xavier - Estrovente
 Autorizado

ISSO R\$ 0,12 Emolhos 6,54 TPA R\$ 2,13 Valor Total R\$ 5,02
 Consulte a validade deste selo no site <https://tjpb.jus.br>

SELO DE SEGURANÇA

CLAUDINEI Assinado de forma
 PEREIRA DE digital por
 OLIVEIRA:01 CLAUDINEI
 275838669 PEREIRA DE
 OLIVEIRA:01275838
 669

Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em <https://azevedobastos.not.br/documento/95571306225803625911-2>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 95571306225803625911-2
 Data: 13/06/2022 15:31:03
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: ANC53359-UJG2;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, 1140-1100 - PB
 (83) 3244-2404 - cartorio.azevedobastos@not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 13 de junho de 2022 15:45:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/TJPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244 5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/06/2022 12:45:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

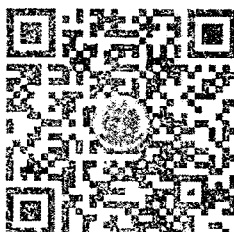
Código de Autenticação Digital: 95571306225803625911-1 a 95571306225803625911-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baad79b1054f7385ebe593fab53f29f48efe59f342ebd7e045b697907045ac2b11164e0c06ced3ccde47673c09499ab9e046cbb371a979a6893456eee7f00703



Presidência da República
Casa Civil
Mesa do Conselho Nacional de Justiça
2 de agosto de 2022

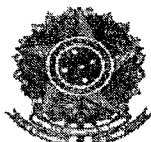


[Editar]

[Imprimir]

[Clonar/Copiar]

[Fechar]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

DIEx Nº auto

EB: nup-auto

Recife, PE, 11 de novembro de 2022.

Do Adjunto da SALC

Ao Sr Chefe da SALC

Assunto: Solicitação de homologação total - PE 15/2022 - Aquisição de Insumos Laboratório -
Reagentes

1. **Solicito a possibilidade de homologação total** junto ao Ordenador de Despesas do Pregão Eletrônico PE 15/2022 - Aquisição de Insumos Laboratório - Reagentes, pregão 1º Ten Ribeiro, adjudicado no dia 10/11/2022 às 14:53 hs.

2. **Informo que o item foi:** 01

3. **Item Deserto:** 02

TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO - 1º Ten
Adjunto da SALC

*Homologado
Em
10/11.*

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

[Editar]

[Imprimir]

[Fechar]

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC 4999

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - UASG 160343

Nº Processo: 64036004084202200. Objeto: O objeto, da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de adaptação de veículos para curso de formação de condutores...

LEONARDO ATÍCIO FERREIRA DE MELO
Ordernador de Despesas

[SIASGnet - 17/11/2022] 160343-00001-2022NE00001

1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022 - UASG 160339

Nº Processo: 64039.012638/2021-71. Pregão Nº 67/2021. Contratante: 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 07.197.718/0001-69 - FORNECEDORA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022 - UASG 160339

Nº Processo: 64039.012638/2021-71. Pregão Nº 67/2021. Contratante: 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 07.197.718/0001-69 - FORNECEDORA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 - UASG 160339

Nº Processo: 64039.012638/2021-71. Objeto: A contratação de Empresa objetivando o fornecimento de peças para manutenção dos veículos com resistência característica (CFC) de 15 Mpa...

RENZO VATO
Ordernador de Despesas

[SIASGnet - 17/11/2022] 160339-00001-2022NE00001

REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 160339

Número do Contrato: 13/2020. Nº Processo: 64299.032088/2020-65. Nº Processo: 64299.032088/2020-65. Tomada de Preços Nº 3/2020. Contratante: COMANDO 6 REGIÃO MILITAR.

(COMPRASNET 4.0 - 30/11/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 160339

Número do Contrato: 13/2020. Nº Processo: 64299.032088/2020-65. Tomada de Preços Nº 3/2020. Contratante: COMANDO 6 REGIÃO MILITAR.

(COMPRASNET 4.0 - 30/11/2022).

35ª BATALHÃO DE INFANTARIA

Nº Processo: 64063.010365/2022-12. Inexigibilidade Nº 13/2022. Contratante: 35 BATALHÃO DE INFANTARIA. Contratado: 02.980.098/0001-60 - CLÍNICA CARDIOLÓGICA DR GERSON P PINHEIRO EIRELI.

(COMPRASNET 4.0 - 16/11/2022).

6º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - UASG 160038 ASSINATURA

Nº Processo: 64452005487202203. Objeto: Cessão de uso sob regime oneroso, de espaço físico destinado à instalação e ao funcionamento de uma barbearia...

RONALDO MATHIAS DA PAZ DE BARROS
Ordernador de Despesas

[SIASGnet - 17/11/2022] 160038-00001-2022NE00000

35ª BATALHÃO DE INFANTARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2022 - UASG 160028

Nº Processo: 64063.010365/2022-12. Inexigibilidade Nº 13/2022. Contratante: 35 BATALHÃO DE INFANTARIA. Contratado: 02.980.098/0001-60 - CLÍNICA CARDIOLÓGICA DR GERSON P PINHEIRO EIRELI.

(COMPRASNET 4.0 - 16/11/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2022 - UASG 160028

Nº Processo: 64063.010413/2022-64. Inexigibilidade Nº 13/2022. Contratante: 35 BATALHÃO DE INFANTARIA. Contratado: 02.980.044/0001-43 - IPI INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

(COMPRASNET 4.0 - 16/11/2022).

7ª REGIÃO MILITAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Este Edital tem por objeto a convocação de militares em serviço ativo para comparecimento à Seção de Veteranos e Pensionistas do Exército Brasileiro...

CESAR ALEX BARROS TORRES, Cel R/1
Chefe

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022 - UASG 160139

Nº Processo: 64590008388202291. Objeto: Aquisição direta de material e serviço para equipamento radiológico. Adquirir, junto a empresa AGFA HealthCare Brasil Importação e Comércio Ltda...

(SIDE - 17/11/2022) 160139-00001-2022NE01134

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 15/2022

O Hospital Militar de Área de Recife torna público que o objeto do pregão 15/2022 foi julgado e homologado para a seguinte empresa: CNPJ: 18.749.540/0001-73 - Biomedical e Laborquip Ltda.

R. HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE
Ordernador de Despesas

[SIDE - 17/11/2022] 160199-00001-2022NE00000

AVISO DE LICITAÇÃO

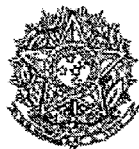
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - UASG 160199

Nº Processo: 64590008388202291. Objeto: Registro de preços para aquisição de Dietas Gerais, Orais, Parenterais, Suplementos, Nutricionais e Equilada de Nutrição enteral para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife.

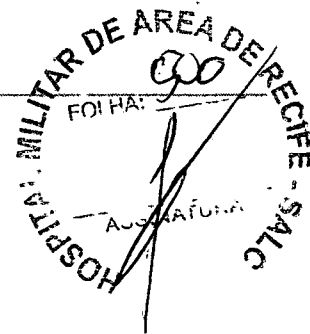
R. HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE
Ordernador de Despesas

[SIASGnet - 17/11/2022] 160199-00001-2022NE00000

Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
Hospital Militar de Área de Recife

**Termo de Homologação do Pregão**

Nº 00015/2022 (SRP)

Às 16:33 horas do dia 16 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583003406202237, Pregão nº 00015/2022.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico 3**Descrição Complementar:** Reagente Para Diagnóstico Clínico 3 Composição Básica: Ph, Pco2, Po2, Na+, K+, Ca++, Cl-, Componentes Adicionais: Lactato, Outros Componentes: Hct, Thb, Saturação De O2, Tipo De Análise: Quantitativo Para Gasometria, Tipo: Conjunto Completo Para Automação**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 11.000**Valor Estimado:** R\$ 19,3800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Teste**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

Adjudicado para: NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA., pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 11.000 Teste.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/11/2022 14:53:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA., CNPJ/CPF: 18.271.934/0001-23, Melhor lance: R\$ 14,0000
Homologado	16/11/2022 16:33:09	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 2**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico 3**Descrição Complementar:** Reagente Para Diagnóstico Clínico 3 Composição Básica: Ph, Pco2, Po2, Na+, K+, Ca++, Cl-, Componentes Adicionais: Lactato, Outros Componentes: Hct, Thb, Saturação De O2, Tipo De Análise: Quantitativo Para Gasometria, Tipo: Conjunto Completo Para Automação**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Valor Estimado:** R\$ 19,3800**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Teste**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	16/11/2022 16:33:18	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Fim do documento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
Processo Administrativo nº 64583009449/2022-26

O **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422.0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo Senhor Coronel **HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**, Ordenador de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 15/2022, Processo Administrativo n.º 6458303406/2022-37, publicado no Diário Oficial da União nº 217, de 18 de Novembro de 2022 – Seção 3 (página 18), **RESOLVE** registrar os preços da empresa **NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita(s) no CNPJ-18.271.934/0001-23, com sede na Rua Massena, nº 107, bairro Jardim Canada- Nova Lima CEP 34007746, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **MATEUS GULART CAMPOS** – brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 27.460.538-7 SSP/SP e CPF:259.741.558-90, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Lei 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de de Insumos Laboratoriais e Equipamentos em Comodatos para o Setor de Gasometria, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 15/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



18.271.934/0001-23 - NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Reagente para diagnóstico clínico 3	Teste	11000	R\$ 14,00	R\$ 154.000,00

Marca: Nova Biomedical
Fabricante: Nova Biomedical
Modelo / Versão: Stat Profile Prime CCS comp
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO PARA GASOMETRIA, Cessão de uso de equipamentos, acompanhados de nobreak, totalmente automatizado. Analisadores de Gases Sanguíneos Livre de Manutenção, Compacto, Rápido, Simples e Intuitivo A Tecnologia que utiliza a microeletrônica para produzir o cartão com resultados em 60 segundos, alto desempenho, livre de manutenção, disponível 24 horas, controle de qualidade automático e baixo custo se combina para fazer o analisador de cuidados críticos fácil e acessível aos laboratórios e hospitais. **PARÂMETROS MEDIDOS:** pH, pCO₂, PO₂, Hct, Na, K, Cl, iCa, Gli, Lac **PARÂMETROS CALCULADOS:** pH, PCO₂, PO₂ (corrigido para a temperatura do paciente) Nível de Bicarbonato (HCO₃⁻) Dióxido de carbono Total (TCO₂) Excesso de Base no sangue (BE-b) Excesso de base do fluido extracelular (BE-ecf) Concentração Padrão de Bicarbonato (SBC) Conteúdo de Oxigênio Total (Cap) Capacidade de Oxigênio (O₂Cap) Oxigênio Alveolar (A) Gradiente de Tensão do Oxigênio Alveolar Arterial (AaDO₂) Taxa de Tensão de Oxigênio Arterial (a/A) Índice Respiratório (RI) P50 Taxa PO₂/FIO₂ Saturação do Oxigênio (SO₂%) Hemoglobina (Hb) Balanço eletrolítico Cálcio Ionizado, nCa Volume de amostra, 100 µL Resultados rápidos em 60 segundos Velocidade de até 45 amostras/hora **TECNOLOGIA MICRO SENSOR** Todos os sensores estão contidos em um Cartão Sensor Proteção contra coágulo O caminho do fluxo é projetado para proteger o Cartão Sensor de entupimentos por coágulo de sangue, além de possuir dispositivo cata-coágulo opcional. Fácil de usar, alta definição da tela de toque colorida A tela touch screen é facilmente operada através do uso de instruções simples e intuitivas, demandando de treinamento básico. Três passos simples para iniciar a análise do perfil completo de 10 testes 1. Pressione o botão "Iniciar" 2. Digitalizar ou entrar ID do paciente 3. Pressione "Aspirar" **LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS INTEGRADO** Um leitor de código de barras 1D/2D Integrado, convenientemente localizado no interior da porta de amostra, elimina leitores portáteis externos e permite a entrada rápida, livre de erros do ID do operador e de pacientes. **SISTEMA DE CARTUCHOS INDIVIDUALIZADOS - BAIIXO CUSTO** Sistema de Cartuchos Livre de Manutenção Sistema de Cartuchos Individualizados Nova Biomedical livre de manutenção consiste em cartuchos individuais para os sensores, os calibradores e Controle de Qualidade líquido. Este projeto otimiza a vida útil de cada cartucho, o tempo de atividade do analisador, e elimina o desperdício e os custos mais elevados decorrentes de cartuchos únicos. Cartuchos Substituídos em Segundos Cada cartucho é facilmente substituído em segundos. A tecnologia RFID captura automaticamente a hora e data de instalação, número de lote, os parâmetros de teste e monitora o consumo de fluidos/teste. Seguro, Livre de Manipulação de Resíduos Os resíduos de risco biológico são descartados para dentro do cartucho calibrador, eliminando a manipulação de resíduos e uma possível exposição a resíduos biológicos. Cartão Micro Sensor, Cartucho Calibrador e Cartucho Controle de Qualidade livres de manutenção para testes de cuidados intensivos. Rápida Substituição do Cartão Micro Sensor Cartão Sensor pode ser substituído, preparado e calibrado em menos de uma hora. Com o sistema RFID (reconhecimento por radiofrequência) a substituição é realiza facilmente. **CONTROLE DE QUALIDADE AUTOMÁTICO** Cartucho de Controle de Qualidade Automático com 3 níveis - Economia de tempo e trabalho Cartuchos de Controle de Qualidade fornece solução de Controle de Qualidade líquido para 30 dias de uso. Os controles são executados automaticamente em horários definidos pelo usuário. Este sistema automatizado está em conformidade com os novos requisitos EUA CLIA e outras normas regulamentares. Procedência EUA Garantia 12 meses. RMS: 81175310007 - RMS: 81175310005 - RMS: 81175310002 - RMS:81175310001 - RMS:81175310060 - RMS: 89003920029

Total do Fornecedor: R\$ 154.000,00

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado



aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de RS 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não reter a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

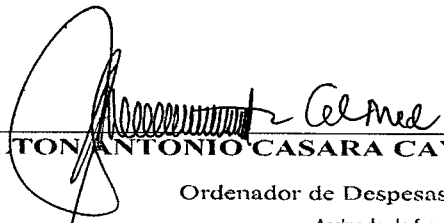
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Município de Recife, PE, _____ de _____ de _____

CONTRATANTE:



HAMILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel

Ordenador de Despesas

CONTRATADO:

MATEUS GULART
CAMPOS:25974155890

Assinado de forma digital por
MATEUS GULART
CAMPOS:25974155890
Dados: 2022.11.23 13:50:49 -03'00'

MATEUS GULART CAMPOS

CPF: 259.741.558-90

Representante

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



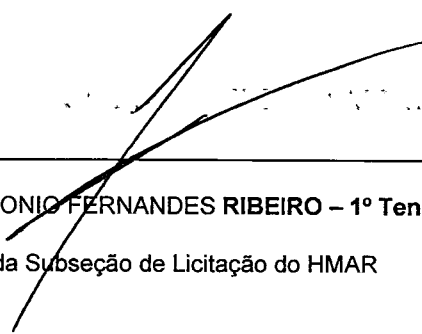
505
HOSPITAL MILITAR DE RECIFE

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO IIIº VOLUME

Aos 06 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos ao encerramento do **Volume** do Processo Administrativo nº 64583.002161/2022-21, contendo as folhas nº 404 a 505.

Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199



TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO – 1º Ten
Adjunto da Subseção de Licitação do HMAR